

RENDAS REGIONAIS

por

Hamilton da Silva Freitas

Bacharel em Economia (Universidade Federal da Bahia) - 1973

DISSERTAÇÃO

Submetida em satisfação parcial dos requisitos ao grau de:

MESTRE EM CIÊNCIAS

ECONÔMICAS

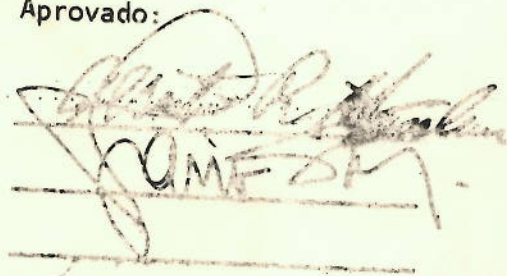
Câmara de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa

da

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Aprovado:

Comissão de Tese


UNFED

(Dr. Alberto Roque Musalim - Orientador)

(Dr. Jairo Simões)

(Dra. Filadelfa Nogueira)



Dedico ao meu pai (in memoriam)
Afonso Alves Freitas

R E S U M O

O questionamento: Quais os níveis de Renda Interna Estadual e Municipal da Bahia, foi resumido na estimação das Rendas Regionais com base na Teoria das Trocas (Teoria Quantitativa da Moeda). As evidências empíricas, as relações entre o real e o financeiro, a distribuição espacial e temporal da Renda Interna Estadual e seus próprios níveis foram buscas para a evolução dos nossos experimentos. A variável "depósitos à vista" foi convertida em "meios de pagamento" pela limitação de não contarmos com o "valor do dinheiro em poder do público", e com esta metodologia a variável "depósitos à vista" é tomada como altamente representativa da "quantidade de meios de pagamento da economia".

A B S T R A C T

The question of what are the municipal and state levels of internal revenue in Bahia was analyzed using the estimates of regional revenues based on the Exchange Theory (Quantitative Theory of Currency). The empirical evidences, the relationship between the real and financial worlds, the spatial and temporal distributions of the levels of State Internal Revenue were searched as the references for the evolution of our experiments. The variable "available deposits" was converted to "payment means" due to the limitation of not available the "value of currency in private hands". Within this methodology the variable "available deposits" is taken as very representative of the "amount of payment means of the economy".

Í N D Í C E

RESUMO	(i)
ÍNDICE	(ii)
CAPÍTULO I	1
1. INTRODUÇÃO	1
1.1 - Justificativa	1
1.2 - O problema	2
1.3 - Revisão de Literatura	3
1.4 - Objetivo	12
CAPÍTULO II	13
2. METODOLOGIA	13
2.1 - Formulação Teórica Fundamental	13
2.1.1 - Funções Básicas do Modelo	13
2.1.2 - As Equações que Melhor se Ajustam Econometrica - mente	14
2.2 - As Variáveis do Modelo	16
2.2.1 - Depósitos à Vista	16
2.2.2 - Taxas de Juros	17
2.2.3 - Taxas de Inflação	17
2.2.4 - Renda Interna	18
2.2.5 - Depósitos à Vista por Unidade de Produto	18
2.2.6 - Índice Geral de Preços	18
2.3 - Definição do Universo da Pesquisa	19
2.3.1 - Critérios para Escolha dos Municípios	19
CAPÍTULO III	27
3. RESULTADOS DO ESTUDO	27
3.1 - Resultados e Discussão	27
3.1.1 - A Dinâmica das Rendas	31
3.2 - Rendas Reais do Estudo Versus Rendas Reais da FGV	31
3.3 - Equações Estimadas	31
3.3.1 - Equação Estimada-Modelo com Expectativas Linear	31
3.3.2 - Equação Estimada-Modelo sem Expectativas Linear	34
3.3.3 - Equação Estimada com Expectativas Logarítmica ..	36
3.3.4 - Equação Estimada sem Expectativas Logarítmica ..	38
3.3.5 - Equação Estimada com Valores Agregados Semi-Loga rítmico	39
3.3.6 - Equação Estimada com Valores Agregados Semi-Loga rítmico	40
3.3.7 - Equação Estimada com Valores Agregados Modelo Li near	40
3.3.8 - Equações Estimadas para os Municípios na Formu lação 3.3.7	41
3.4 - Estimadores de Renda: Velocidade Renda e Coeficiente da Liquidez	45

3.5 - Classificação dos Municípios Segundo Níveis de Renda ..	46
3.6 - Conclusão	46
A P E N D I C E S	53
I. DEPÓSITOS À VISTA	54
1.1 - Composição da Conta Depósitos à Vista no Período 1960/77	54
1.2 - Movimento Mensal e Média de 13 meses dos Depósitos à Vista no Período 1973/77.....	61
II - TAXAS DE JUROS	63
III - CUSTO DE OPORTUNIDADE DOS ATIVOS SOB A FORMA DE DEPÓSITOS À VISTA	65
AGRADECIMENTOS	74
BIBLIOGRAFIA	76

C A P Í T U L O I

1. INTRODUÇÃO

1.1 - Justificativa

No mundo moderno, os chamados "indicadores macroeconômicos" ganharam considerável importância chegando a tal ponto de ser tornarem-se indispensáveis quando lidamos com fenômenos econômicos. No âmbito dos mesmos e considerado básico nas estatísticas, está a Renda Interna de uma sociedade. Renda Interna, aqui, entende-se como o valor nominal ou real ou magnitude da produção final de novos bens e serviços, durante o ano, dentro da economia.

Aqui na Bahia, assim como, acredito, em toda a parte do Brasil, quando da elaboração de estudos econômicos, sentimos a insuficiente disponibilidade e má qualidade das estatísticas econômicas.

Assim, ficamos quase que impossibilitados de dimensionar a performance da economia baiana, do seu crescimento, do seu desenvolvimento, do comportamento setorial, regional e municipal e, até mesmo, de proceder a um estudo de mercado ou mesmo avaliar o desempenho relativo da economia estadual. Para que se tenha uma idéia mais precisa da insuficiência de estatísticas e mesmo estudos sobre Renda Interna em nosso Estado, o documento especializado disponível data de novembro de 1956 e tem por título "Rendas e Níveis de Vida na Bahia", elaborado pelo Dr. Fernando Cardoso Pedrão, publicado pelo extinto IEFBa.

Quanto às Rendas Municipais, nenhum estudo especializado existe, provavelmente, devido à falta de dados e à própria tradição brasileira de focar, quase sempre, aspectos interpessoais da Renda, assim como a pouca dedicação voltada para o plano espacial.

Observada essa realidade - inexistência de estatísticas econômicas sobre a Renda Estadual e Municipal da Bahia e a importância da qual essa variável se reveste - é que nos propusemos a desenvolver o presente trabalho com o firme propósito de buscar uma metodologia útil que contribua para detectar a Renda espacial no Estado e assim contribuir para a planificação regional.

O conteúdo deste trabalho compreende:

- 1. Capítulo I, atendendo justificativas do trabalho, Problema, Revisão de Literatura e Objetivo.
- 2. O Capítulo II é uma mostra dos modelos teóricos e das variáveis, explicação das variáveis e discussão dos dados.
- 3. No Capítulo III, tratamos da apresentação dos resultados.
- 4. Anexos.

1.2 - O Problema

Quais os níveis de Renda Interna Estadual e Municipal da Bahia? O problema consiste na falta de dados sobre a Renda Interna do Estado e Municípios da Bahia e decorre da defasagem temporal dos níveis de renda estadual estimados pela FGV e IBGE, não estimação e publicação por essas mesmas entidades de estatísticas econômicas municipais e inexistência de uma metodologia apropriada para determinar os níveis de renda estadual e municipal.

Assim, inicialmente, temos o problema da defasagem temporal dos dados de Renda Interna da FGV, que não podemos resolver, a não ser por mecanismos institucionais, os quais não são de nosso alcance.

O segundo aspecto a falta de estimação e publicação de estatísticas sobre a Renda Interna Municipal, incide no mesmo problema.

Resta-nos, então, a última alternativa, a elaboração de metodologia para estimar as Rendas Regionais Estadual e Municipal.

Então, como definido no Projeto de Tese, o problema a ser equacionado se resume na estimação das Rendas Regionais com base na Teoria das Trocas (Teoria Quantitativa da Moeda). Seria possível, com o uso de variáveis monetárias, chegar-se a níveis de renda espaciais? Acreditando nisso é que desenvolvemos o trabalho, sobretudo porque dispunhamos de dados monetários e reais de 1959 a 1969, permitindo, portanto, proceder-se ajustamentos e testá-los. É certo que logo contamos

dificuldade que foi a variável "meios de pagamento", pois não contávamos com o "valor do dinheiro em poder do público". Convertemos, em nosso experimento, "depósitos à vista" em "meios de pagamento", e passamos a ter o problema: é possível chegar-se a níveis de renda de uma economia empregando-se variável "depósitos à vista por unidade de produto" em lugar de "meios de pagamento por unidade de produto"? Quais os niveis de renda encontrados por essa metodologia para o Estado e Municipios da Bahia?

Pela metodologia empregada no trabalho, a variável "depósitos à vista" é tomada como altamente representativa da "quantidade de meios de pagamento da economia".

Apesar das limitações e circunstâncias, esperamos ter evoluído, no sentido de buscar, através das evidências empíricas da Teoria Quantitativa da Moeda, das relações entre o real e o financeiro, a distribuição espacial e temporal da Renda Interna Estadual e seus próprios níveis.

1.3 - Revisão de Literatura

Cabe aqui, a preocupação com o setor real da economia e o setor financeiro em si mesmos, mas, sobretudo, com as relações entre o setor financeiro e o setor real através das influências que, sobre a variãvel real, podem exercer as variáveis financeiras. É com base nessa ideia que desenvolvemos o trabalho, pois inferimos a Renda Interna com base em variáveis tais como "depósitos à vista", Taxa de Juros, Taxa de Inflação, de modo que o nosso estudo compreende uma averiguação do setor real da economia com base no setor monetário.

Stanford (34), ao analisar as influências das variáveis financeiras sobre as variáveis reais da economia, procura mostrar as diferentes conotações que dão ao assunto quatro das maiores escolas de pensamento:

- Clássica
- Keynesiana
- Pos-Keynesiana
- Moderna.

Pela Teoria Quantitativa Clássica, uma alteração no estoque de moeda, geralmente, não afetaria as variáveis do setor real da economia (emprego de recursos, produção, troca de bens). Por essa escola, as forças reais determinavam os preços relativos. Uma alteração do estoque de moeda conduziria à modificação no nível de preços nominais, não alterando os preços relativos. Aceitava-se as hipóteses de que T era uma constante a curto prazo e crescia com a economia e V era uma constante a curto prazo com tendência secular.

$$MV = PT$$

onde M é o estoque de moeda;

V é a velocidade de circulação da moeda

P é o nível agregado de preços e

T é o número de transações

Assim, a Teoria Quantitativa afirmava, como princípio que uma variação na quantidade de dinheiro (moeda) levaria a uma variação no nível de preços, na mesma direção

Abordagens foram incorporadas à Teoria Quantitativa: A primeira a das transações de caixa, pela qual focalizava-se os efeitos da moeda nos bens reais e definia a velocidade em termos de velocidade renda. A equação seria então:

$$MV = PO,$$

onde O é a produção física de bens reais;

PO é a produção interna (renda interna a preços constantes)

M é o estoque de moedas e

V é a velocidade renda da moeda.

A abordagem do saldo de Caixa, pela qual exprimia-se mais fortemente a preocupação em examinar os fatores que levavam as pessoas a reterem saldos monetários. Pela mesma equação seria:

$$M = KPY,$$

onde M são os saldos monetários;

Y é a produção corrente de bens;

P é o nível de preços;

K é a proporção do valor monetário da produção procurado como saldo de caixa
($K=M/PY = 1/V$).

Em resumo, pela Teoria Clássica, uma alteração no estoque de dinheiro provocaria um efeito direto na despesa, contudo essa variação conduziria, somente, a uma mudança no nível dos preços.

Pela Teoria Keynesiana, o setor monetário exerce preponderante influência nos níveis dos juros, pelo que afeta o setor real da economia. Por essa Teoria, uma alteração monetária seria sentida no setor real, indiretamente, através da despesa. Mudando a taxa de juros, em decorrência de alteração no estoque monetário teríamos uma alteração no nível dos investimentos e, por conseguinte, uma alteração na despesa, a qual levaria a uma alteração na renda real da economia. A integração do setor financeiro e real da economia na versão Keynesiana pode ser observada pelo modelo que segue:

Identificação das variáveis:

Y = renda interna

C = consumo

I = investimento

S = poupança

r = taxa de juros

M_D = demanda monetária

M_1 = demanda transacional de moeda

M_2 = demanda especulativa de moeda

M_S = estoque de moeda

Equações do Modelo

$$1. \quad Y = C + I$$

$$2. \quad Y = C + S$$

$$3. \quad S = F(Y)$$

$$4. \quad I = F(r)$$

$$5. \quad M_D = M_1 + M_2$$

$$6. \quad M_1 = F(Y)$$

$$7. \quad M_2 = F(r)$$

$$8. \quad M_S = M_D$$

A confrontação entre o real e o financeiro da economia, mais precisamente, entre o setor real e o setor monetário da economia, pode ser observada de um lado, pelas equações que descrevem o setor real (1 e 4), e de outro, pelas equações que descrevem o setor monetário (5 e 8).

Acrescenta-se do modelo Keynesiano três hipóteses: primeiro: a economia é uma economia fechada, sem governo; o capital, o trabalho e a tecnologia não mudam e a moeda é uma variável exógena. Completam o modelo duas condições de equilíbrio: a primeira, que a poupança planejada seja igual ao investimento planejado e, segundo, que a quantidade de moeda demandada se iguale ao estoque de moeda exogenamente ofertado, condições que, uma vez satisfeitas, identificariam o equilíbrio na economia. A igualdade entre as expressões 3 e 4 mostra o equilíbrio no setor real da economia ou que para qualquer taxa de juros arbitrária, existe algum nível de renda que igualará o investimento planejado à poupança planejada, de tal ordem que tem-se a IS, cuja função é de equilíbrio no mercado de bens e serviços (setor real) e mostra a relação entre taxa de juros e nível de renda. Já o equilíbrio no setor monetário é dado pela função LM, que mostra a relação entre a renda real e a taxa de juros, para uma dada oferta monetária. O equilíbrio seria obtido pelas expressões 5 e 8.

O equilíbrio geral pelo modelo Keynesiano seria alcançado quando fossem encontradas a taxa de juros de equilíbrio e o nível de renda de equilíbrio.

Assim, pelo modelo Keynesiano, para determinarmos os valores das variáveis do setor real, temos de levar em conta variáveis do setor monetário da economia.

Da Teoria Pós-Keynesiana, formou-se uma idéia no sentido de se incorporar na teoria monetária os mercados de capital ou financeiro. Por esse pensamento, acredita-se que a moeda tem substitutos próximos, quando demandada por motivos precaução e especulação e que os referidos substitutos são frequentemente utilizados. Acreditam os pensadores dessa corrente que a demanda transacional e especulativa dependem também da taxa de retorno dos ativos financeiros não monetários. Ainda dentro da Teoria Pós-Keynesiana, Gurley e Shaw em "Money in a Theory of Finance", ao analisarem a participação dos intermediários financeiros no processo de transferência de fundos de poupadores para investidores, concluem que uma alteração no estoque de moeda pode resultar de uma mudança na economia e, não necessariamente, levar a uma mudança na economia. Uma outra alternativa Pós-Keynesiana, no entender de Stanford, a abordagem da Comissão Radcliffe, pela qual o estoque de moeda não era o elo entre o setor financeiro e real da economia, como visto na Teoria Keynesiana. Acreditava a Comissão que o importante elo era a liquidez da economia, o que, com aprofundamentos posteriores, veio a se aproximar da Teoria

de J. Tobin "Liquidity Preference as Behavior towards Risk", pela qual se dá muita importância à riqueza como meio de se determinar a demanda por dinheiro.

A abordagem moderna da Teoria Quantitativa, pela qual também se buscam estabelecer relações entre o setor real e financeiro da economia, com base justamente nos postulados clássicos da teoria da moeda. Considera o moderno pensamento da Teoria Quantitativa, que os efeitos de uma mudança no setor monetário são sentidos diretamente no setor real da economia. Dentro do pensamento moderno, Milton Friedman, em "The Optimum Quantity of Money", combina a teoria da demanda monetária com análises empíricas do comportamento da moeda e da economia. Diferencia demanda monetária nominal de demanda monetária real e indica a função da demanda real.

$$M/P = F(r_b, r_e, dP/dt, Y, W, u), \text{ onde}$$

M/P = quantidade real de moeda procurada

r_b = taxa de juros das obrigações

r_e = taxa de retorno das ações

dP/dt = taxa de alteração dos preços

Y = renda permanente

W = riqueza

u = resíduos

Entende Friedman que a demanda monetária real é uma função estável dessas variáveis e que a oferta monetária é exógena. Se, na economia, ocorre uma mudança na oferta monetária, o efeito será um aumento na despesa, com alterações na taxa de retorno, renda ou no nível dos preços.

Observando Gradualismo e Tratamento de Choque de Simonsen (32) o autor mostra duas maneiras diferentes de se entender a Teoria Quantitativa. A primeira, neoclássica, parte da concepção dicotômica entre o setor real e o setor monetário da economia, tratando o aumento de meios de pagamento e o crescimento econômico (produto real) como variáveis inteiramente independentes. Essa idéia se baseia na suposição de que salários e preços são flexíveis e a economia tende ao pleno emprego automaticamente.

Assim, o crescimento econômico (produto real) passa a ser determinado por fatores de desenvolvimento absolutamente alheios à oferta monetária (meios de pagamento). A segunda versão é a que admite, em virtude de foco de rigidez nos salários e preços, o equilíbrio econômico poder estabelecer-se com certa margem de desemprego e capacidade ociosa. Desse modo, a expansão monetária estimularia a procura e interferiria no crescimento do produto real. Simonsen, citando Wicksell, diz que o elo entre o setor real e o monetário é a taxa de juros e, que numa economia em crescimento, e onde vigore a Teoria Quantitativa da Moeda é necessário que os meios de pagamento (e demanda global) se expandam na mesma proporção em que o produto real a pleno emprego se deseja que os preços permaneçam estáveis. Ainda Simonsen "cabe observar que o efeito liquidez real não representa a única alternativa para interligar o setor real e o monetário. Essa interligação pode processar-se por intermédio da taxa de juros como nas formulações de Wicksell e Keynes" Emprega, também, o autor considerado, a Teoria Quantitativa para o caso brasileiro, mais precisamente, para explicar a inflação brasileira, associa meios de pagamento ao PIB e conclui ser estatisticamente aceitável a Teoria Quantitativa. Tomando o modelo de Friedman, temos que:

$$\frac{M}{PN} = K \left(\frac{Y}{PN} \right)^\alpha$$

$$\log \frac{M}{PN} = \log K + \alpha \log \frac{Y}{PN}$$

$$\log \frac{M}{PN} = 0,1305 + 0,2929 \log \frac{Y}{PN} \\ (0,0761)$$

$$R^2 = 0,4380$$

onde,

M = meios de pagamento

P = nível de preços

N = população

Y = PIB

Sendo, portanto, significativo o coeficiente de influência da renda per capita sobre a procura de liquidez real por habitantes. Ainda que o coeficiente de explicação seja bastante pobre (0,44) e a elasticidade renda estimada para a procura de moeda de 0,3 esteja fora da expectativa teórica e da experiência de outros países, ambas sugerem um coeficiente superior à unidade.

Em estudo realizado sobre a associação entre a moeda e a inflação em alguns países (da OCDE e USA), concluiu que existe uma estreita associação entre estoque de moeda nominal e produto nominal, com um coeficiente de determinação de 0,99.

Para que se chegasse a essa conclusão, foi considerado o seguinte: Se V é uma constante às mudanças no nível de preços, só dependem de mudanças em $M/(Y/P)$ a quantidade de moeda por unidade de produto. Sendo M estoque nominal de moeda; Y , valor nominal da produção corrente de bens e serviços e P índice de preços de bens e serviços.

A velocidade-renda se manteve constante, apesar da variabilidade das taxas de juros, normas fiscais e monetárias, inflação e outras circunstâncias econômicas, sociais, políticas que poderiam alterar a velocidade de circulação da moeda.

A estreita associação do estoque de moeda nominal com o produto nominal, considerando M_1 (moeda corrente mais depósitos à vista), a relação entre as médias ponderadas de preços e os estoques nominais de moeda por unidade de produto para os países da OCDE e USA foi obtido pela equação de regressão:

$$P = 6,87 + 0,96 \frac{M_1}{(Y/P)} \quad , \text{ obtida de } \begin{aligned} MV &= PX \\ X &= \frac{Y}{P} \\ P &= V \cdot \frac{M}{X} = V \cdot \frac{M}{\left(\frac{Y}{P}\right)} \end{aligned}$$

$$\text{COM } R^2 = 0,99$$

O termo constante é positivo, não significativo, e o coeficiente de regressão está próximo da unidade.

A constância da velocidade de circulação da renda também implica numa associação estreita entre estoque nominal de moeda e produto nominal.

Conclui-se que a associação entre inflação e aumento nos estoques em dinheiro por unidade de produto é uma consequência da estabilidade de taxa marginal de substituição de moeda, (em termos reais) e bens, o que significa dizer que o público deseja manter uma fração estável da renda na forma de dinheiro vivo.

Como a expressão "dinheiro vivo" pode ser substituída por simplesmente "dinheiro" ou "meios de pagamento" e, como no Brasil, a forma de manter dinheiro "depósitos à vista" é bastante significativa entende-se ser possível associar o comportamento do produto ao comportamento dos depósitos à vista reais.

Ainda sobre os comentários de Meiselman (19), cita: Robert Vogel em "The Dynamics of Inflation in Latin American, 1950 - 1969", onde Vogel calculou as médias e os desvios padrão dos índices de crescimento da oferta de moeda e da renda real sendo que por moeda se compreendia a moeda corrente e os depósitos à vista, e a renda real era estimada como o PNB nominal deflacionado pelo índice de preços do país. Uma outra constatação de Meiselman é de que "uma outra implicação da estabilidade da velocidade da moeda é que a variabilidade no índice de crescimento da moeda leva à variabilidade tanto no índice de inflação como nas variações da produção, e também em ambas". Diz ainda "o aumento de 175,4% no PNB nominal dos seguintes países: Canadá, Japão, França, Alemanha, Inglaterra, Itália, Bélgica, Holanda e Suíça, foi praticamente o mesmo que o da moeda".

Edmund S. Phelps, em MEISSELMAN (19), ao dizer que uma queda no estoque da moeda é um sinal antecipado de uma pressão para o aumento do desemprego, está implicitamente, pondo em relevância a associação entre a oferta monetária e renda real da economia.

Contador e Haddad(6), em Produto Real, Moeda e Preços: A Experiência Brasileira no Período 1961 - 1970, desenvolve um estudo de estimativas de renda real para o Brasil e confronta-a com indicadores monetários e índices de preços, no mesmo período. O modelo corresponde a uma aplicação da versão Friedman sobre Teoria Quantitativa, onde são evidenciados "renda permanente" e "expectativas de inflação".

No mais, a maioria dos tratamentos modernos sobre a demanda de moeda, baseados na formulação Marshalliana ($M = KPy$), usualmente em pregam a equação de equilíbrio.

$$\frac{M}{P} = F\left(y, i, \frac{\dot{P}}{P}\right)$$

onde,

$$\frac{M}{P} = \text{demanda monetária real}$$

$$y = \text{renda real}$$

$$i = \text{taxa de juros nominal}$$

$$\frac{\dot{P}}{P} = \text{taxa de inflação}$$

ou alternativamente,

$$\frac{M}{P} = F(y, r), \text{ sendo } r \text{ a taxa de juros real.}$$

de modo que a demanda de liquidez real por unidade de produto possa depender, basicamente, da taxa de juros real

$$\frac{\frac{M}{P}}{y} = F(r)$$

1.4 - Objetivo

O propósito do trabalho é um estudo das Rendas Regionais-Estado e 44 Municípios da Bahia, através de uma metodologia alternativa (Teoria Quantitativa) procurando colaborar nos estudos Regionais.

C A P Í T U L O II

2. METODOLOGIA

2.1 - Formulação Teórica Fundamental

O modelo teórico no qual se fundamenta este trabalho é a Teoria Quantitativa da Moeda. Partimos do pressuposto de que seria possível determinar a renda real do Estado e dos Municípios da Bahia pelo emprego da variável depósitos à vista no sistema bancário estadual e municipal.

A princípio a idéia seria ter M_1 (meios de pagamento = depósitos à vista mais papel moeda em poder do público), porém, como não contamos com dados sobre a variável "papel moeda em poder do público", tomamos como representativa de M_1 a variável "depósitos à vista" (e a curto prazo) do sistema bancário. Além das variáveis depósitos à vista, fizeram parte do modelo como variáveis essenciais, juros e inflação (taxas).

2.1.1 - Funções Básicas do Modelo

Equação nº 1

$$\frac{DV}{RI} = F\left(i, \frac{\dot{P}}{P}\right) \quad \text{onde,} \quad \begin{aligned} DV &= \text{depósitos à vista} \\ RI &= \text{renda interna} \\ i &= \text{taxa de juros nominal} \\ \frac{\dot{P}}{P} &= \text{taxa de inflação} \end{aligned}$$

Pela equação nº 1, parte-se do pressuposto de que existe uma associação entre depósitos à vista por unidade de renda com taxa de juros nominal e taxa inflacionária.

Equação nº 2

$$\frac{DV}{RI} = F(r) \quad \text{onde,} \quad r = \text{taxa de juros real}$$

Pela equação nº 2, supõe-se existir uma associação entre depósitos à vista por unidade de renda com a taxa de juros real ou seja, a taxa de juros nominal descontada a taxa inflacionária.

Equação nº 3

$$\frac{DV}{RI} = F(r, t) \quad \text{onde, } t = \text{tempo}$$

Acrescenta-se nessa equação, a variável tempo para testar a influência da referida variável na associação depósitos à vista por unidade de renda com a taxa de juros real.

Equação nº 4

$$\left(\frac{DV}{RI}\right)_t = \left[(r) \left(\frac{DV}{RI}\right)_{t-1} \right]$$

Pela expressão nº 4, associamos depósitos à vista por unidade de produto com a taxa de juros real, com a influência do retardamento em um período na variável de depósitos à vista por unidade de produto.

Equação nº 5

$$RI = v \cdot \frac{DV}{p} \quad \text{onde } v = \text{velocidade - renda} = \frac{1}{K}$$

Por essa equação, procuramos averiguar a possibilidade de as variáveis meios de pagamento (aqui representados por DV) e produção interna (RI), melhor se associarem em termos agregados.

2.1.2 - As equações que melhor se ajustam econometricamente

A equação nº 4, quando testada, mostrou ser aceitável para os fins que perseguimos neste trabalho. É um modelo com expectativas obtido como segue:

Modelo com Expectativa:

$$y_t = a + br^*_t + u^t \quad (1)$$

Com r_t (taxa de juros real), variando de período para período, deve-se considerar a taxa de juros esperada, r^*_t , no modelo com expectativas, já que as decisões de manter dinheiro sob a forma de depósitos à vista é influenciada pela referida taxa de juros (r^*_t).

De modo que o valor esperado para a taxa de juros é dado por

$$r^*_t = r^*_{t-1} + \gamma(r_t - r^*_{t-1})$$

$$r^*_t = r^*_{t-1} (1 - \gamma) + \gamma r_t, \quad \text{de modo que}$$

$$r_t = r^*_t - r^*_{t-1} (1 - \gamma)$$

γ = coeficiente ajustante

retardando-se em um período a equação I, tem-se

$$Y_{t-1} = a + b r^*_{t-1} + U_{t-1} \quad (II)$$

multiplicando-se ambos os termos de II por $(1 - \gamma)$,

$$(1 - \gamma)Y_{t-1} = (1 - \gamma)a + b(1 - \gamma)r^*_{t-1} + (1 - \gamma)U_{t-1} \quad (III)$$

Subtraindo-se III de I,

$$Y_t - (1 - \gamma)Y_{t-1} = a(1 - 1 + \gamma) + b r_t - (1 - \gamma)r^*_{t-1} + U_t - (1 - \gamma)U_{t-1}$$

fazendo-se

$$U_t - (1 - \gamma)U_{t-1} = U_t$$

$$Y_t = \gamma a + b \gamma r_t + (1 - \gamma)Y_{t-1} + U_t$$

Sendo que U_t representa o efeito de todas as variáveis não explicativas e $Y = K$.

Também a equação nº 5, quando testado em modelo linear e semi-logarítimo, mostrou-se aceitável, pois com coeficiente de determinação superior a 90%, a associação entre meios de pagamento e produto real foi bem mais significativa que nos modelos anteriormente testados.

2.2 - As variáveis do Modelo

2.2.1 - Depósitos à Vista

Os dados sobre depósitos à vista, que no nosso modelo são representativos dos meios de pagamento da economia sofreram ao longo do período 1969 - 1977, variações em sua composição, sobretudo, no período após 1964, o que de certo modo, afetou a magnitude da variável dependente (renda) no período estudado.

A tabela nº 1 contém os dados de depósitos à vista de 1959 a 1977, exceto os dados municipais nos anos de 1969 a 1970, desconhecidos pelos órgãos responsáveis pela coleta dos mesmos. Os valores registrados na tabela correspondem à posição de 31/12 de cada ano. Até 1966, os dados municipais foram coletados em documentos do extinto DE E. Os dados municipais referentes aos anos de 1967 e 1968 foram coletados junto ao Ministério da Fazenda, NURIEF da Bahia, e os compreendidos no período 1971 a 1977 foram coletados diretamente no BC, agência da Bahia. Os totais referentes ao Estado, no período 1959 a 1970, foram obtidos no Anuário Estatístico do Brasil, do IBGE. De 1971 a 1977, os valores foram obtidos no BC.

Já a tabela nº 2 contém a média dos depósitos à vista nominais em 31/12 de dois anos consecutivos, obtida como segue:

$$DV = \frac{(d_{t-1} + d_t)}{2}$$

onde, d = magnitude dos depósitos à vista em 31/12

Na tabela 3, são mostrados os dados de depósitos à vista reais a preços de 1977 (são os dados da tabela 2, corrigidos), os quais foram utilizados para calcular a Renda Interna Real constante da tabela 9.

Observando o comportamento dos dados para o Estado na série temporal, notamos uma queda nos depósitos reais nos períodos 62/63 e 63/64 e provavelmente devido às altas taxas inflacionárias do pe-riodo, as pessoas preferissem não manter liquidez plena sob a forma de depósitos à vista.

2.2.2 - Taxas de Juros

A grande dificuldade em lograr uma taxa de juros sobre um ativo que pudesse no período 1960 a 1977 servir de base para o ajustamento econométrico pretendido, conduziu-nos a optar pelos rendimentos das Letras de Câmbio, título para o qual existem dados para o pe-riodo em estudo e que é representativo nas alternativas de aquisição de ativos reais e ativos financeiros. Em um mercado onde se têm misturado as mais diversas taxas de juros (Letras de Câmbio, empréstimos dos Bancos Comerciais e Oficiais, etc.) ainda que nenhuma delas se possa isoladamente considerar representativa do mercado, a mais sig-nificativa é a Letra de Câmbio.

As taxas de juros anuais mostradas na tabela 5 foram calcu-ladas tomando-se por base os dados constantes da tabela 4 (taxa de juros para o tomador de Letras de Câmbio), e pela fórmula seguinte:

$$i = \sqrt[m]{\frac{1 + i_m}{1}} - 1$$

As taxas de juros reais (r) foram calculadas pela fórmula:

$$r = \frac{i - P/P}{1 + P/P}$$

$$\text{obtida de } (1+r) = \frac{1 + i}{1 + P/P}$$

$$r = \frac{1 + i}{1 + P/P} - 1$$

$$r = \frac{1 + i - 1 - P/P}{1 + P/P}$$

onde, r = taxa de juros real

i = taxa de juros nominal

$\frac{\dot{P}}{P}$ = taxa de inflação

Os valores obtidos para essas variáveis são mostrados na tabela 6.

2.2.3 - Taxas de Inflação

As taxas inflacionárias anuais, aqui representadas por $\dot{P}/P$, são mostradas na tabela 6, tendo sido calculadas com base nos dados da tabela 8.

2.2.4 - Renda Interna (RI)

Considerando a necessidade de obter uma equação ajustante para estimar a renda estadual e municipal, aproveitamos os dados de Renda Interna disponível sobre o Estado da Bahia, compreendendo o período 1959-1969, conforme tabela 7

A Renda Interna é estimada como segue:

$$RI = \frac{DV}{K} \quad \text{onde, } RI = \text{Renda Interna}$$

$$DV = \text{Depósito à Vista}$$

$$K = \text{Depósito à Vista por unidade de Renda ou Coeficiente de Liquidez.}$$

2.2.5 - Depósitos à Vista por Unidade de Produto

O coeficiente depósito à vista por unidade de produto (K) se constitui em uma variável fundamental no nosso estudo, pois, é a partir desta que estimamos a Renda Interna Estadual e Municipal. A representação matemática dessa variável é:

$$K = \frac{DV}{RI} = \frac{1}{V}$$

Na tabela 7, constam os coeficientes K calculados nos anos que formam o período 1959 - 1969, os quais serviram como variável dependente no modelo principal para se obter o ajustante, para estimar a Renda Interna.

2.2.6 - Índices Gerais de Preços

Para efeito de conversão das variáveis depósitos à vista e Renda Interna nominais em valores reais, com preços os mais atuais possíveis, calculamos os índices de preços, conforme mostramos na tabela 8.

2.3 - Definição do Universo da Pesquisa

O estudo prende-se ao Estado da Bahia e seus principais municípios.

2.3.1 - Critérios para escolha dos Municípios

Inicialmente, consideramos o conjunto dos municípios do Estado que contavam com duas ou mais agências bancárias.

Por esse critério, o universo da pesquisa seria constituído de 62 municípios, os quais, em fevereiro de 1978, preenchiam as condições pré-estabelecidas (duas ou mais agências bancárias).

Coube, entretanto, uma redefinição do universo, considerando a frequência de agências por municípios, em três momentos: fevereiro de 1978; janeiro de 1971 e dezembro de 1968.

Por esse critério, foram selecionados 43 municípios. Ao conjunto de 43 foi acrescentado o município de Camaçari, que no ano de 1968 não preenchia o requisito mínimo de duas agências bancárias (tinha somente uma agência naquele ano), mas que, por se constituir num dos mais importantes municípios do Estado, presentemente, devido à implantação no seu território da Indústria Petroquímica, foi incluído no estudo.

Vale ressaltar que o critério de duas ou mais agências bancárias atendeu a um requisito de ordem técnica (o grande número de municípios do Estado - 336, a irrelevância do movimento bancário dos demais municípios), e outra de ordem jurídica (as informações sobre o movimento bancário para "praças" com uma só agência são confidenciais).

NÚMERO DE AGÊNCIAS E DEPÓSITOS À VISTA (+) NO ESTADO DA BAHIA E NOS MUNICÍPIOS COM TULOS OS ANOS
AGÊNCIAS RACIONAIS EM 1968 E 1978
POSICÃO DE FIM DE DEZEMBRO

TABELA Nº 1

(VALORES CORRENTES EM MIL CRUZEROS)

DISCRIMINAÇÃO Nº DE AGÊNCIAS		DEPÓSITOS À VISTA																				
		1968 (1)	1978 (2)	1959	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977
A) MUNICÍPIOS SELECIONADOS		102	105	7.897	9.889	16.041	28.302	48.461	86.699	170.154	221.259	304.222	490.551	...	...	...	1.043.594	1.494.100	3.300.526	3.586.563	5.026.568	8.482.563
1. SALVADOR		14	12	354	390	613	1.262	2.112	3.637	7.620	9.174	15.730	20.889	...	...	...	39.727	103.615	133.099	203.165	285.739	416.632
2. FEIRA DE SANTANA		14	12	354	390	613	1.262	2.112	3.637	7.620	9.174	15.730	20.889	...	...	...	39.727	103.615	133.099	203.165	285.739	416.632
3. ITABUNA		11	10	671	819	1.285	2.194	3.036	5.044	7.433	7.978	15.984	20.889	...	...	...	57.619	111.270	153.099	203.165	285.739	416.632
4. VITÓRIA DA CONQUISTA		9	8	235	272	451	846	1.309	3.315	5.044	7.433	15.984	20.889	...	...	...	57.619	111.270	153.099	203.165	285.739	416.632
5. ILHÉUS		11	10	671	819	1.285	2.194	3.036	5.044	7.433	7.978	15.984	20.889	...	...	...	57.619	111.270	153.099	203.165	285.739	416.632
6. JUAZEIRO		9	8	235	272	451	846	1.309	3.315	5.044	7.433	15.984	20.889	...	...	...	57.619	111.270	153.099	203.165	285.739	416.632
7. CAMAÇARI		8	7	718	908	776	1.169	2.629	3.421	7.199	7.648	13.696	16.028	...	...	...	32.984	72.446	116.428	120.149	187.143	285.739
8. JUAZEIRO		9	8	235	272	451	846	1.309	3.315	5.044	7.433	15.984	20.889	...	...	...	57.619	111.270	153.099	203.165	285.739	416.632
9. JUAZEIRO		9	8	235	272	451	846	1.309	3.315	5.044	7.433	15.984	20.889	...	...	...	57.619	111.270	153.099	203.165	285.739	416.632
10. ALAGOINHAS		7	5	83	115	228	353	769	1.317	2.117	2.993	4.777	6.219	...	...	...	10.549	15.459	25.746	37.756	48.455	84.703
11. ITABERA		2	4	42	54	71	98	144	291	672	760	1.160	2.214	...	...	...	4.569	9.715	13.377	18.442	25.991	49.415
12. GUANAMBI		6	4	126	113	207	351	477	767	1.980	1.781	2.693	2.777	...	...	...	2.462	10.109	10.667	21.216	33.393	49.415
13. IPÊ		4	4	47	72	113	197	277	614	1.006	1.361	2.693	2.777	...	...	...	12.005	19.277	28.360	35.092	53.001	100.269
14. JACOBINA		4	4	58	70	80	129	170	457	1.909	1.335	1.919	3.103	...	...	...	7.956	18.778	28.360	35.092	53.001	100.269
15. SÃO ANTONIO DE JESUS		5	4	47	72	113	197	277	614	1.006	1.361	2.693	2.777	...	...	...	12.005	19.277	28.360	35.092	53.001	100.269
16. BRUMADO		2	3	22	30	24	43	113	74	513	810	1.337	1.033	...	...	...	3.281	5.014	8.189	12.651	20.165	32.136
17. CAMACI		2	3	22	30	24	43	113	74	513	810	1.337	1.033	...	...	...	3.281	5.014	8.189	12.651	20.165	32.136
18. CRUZ DAS ALMAS		4	3	32	41	64	110	196	463	956	861	1.534	2.216	...	...	...	7.560	12.449	20.222	36.292	49.023	80.404
19. CRUZ DAS ALMAS		4	3	32	41	64	110	196	463	956	861	1.534	2.216	...	...	...	7.560	12.449	20.222	36.292	49.023	80.404
20. GANDU		2	2	18	20	20	44	76	208	319	318	455	516	...	...	...	6.248	12.449	20.222	36.292	49.023	80.404
21. INHÊR		4	3	18	20	20	44	76	208	319	318	455	516	...	...	...	6.248	12.449	20.222	36.292	49.023	80.404
22. IREARÁ		3	3	10	17	96	136	213	279	910	999	1.427	1.852	...	...	...	3.678	6.248	12.449	20.222	36.292	49.023
23. PAULO AFONSO		3	3	16	22	31	61	100	173	680	863	1.518	1.819	...	...	...	3.959	6.248	12.449	20.222	36.292	49.023
24. SERRINHA		3	3	16	22	31	61	100	173	680	863	1.518	1.819	...	...	...	3.959	6.248	12.449	20.222	36.292	49.023
25. VALENÇA		3	3	39	46	73	126	167	386	616	935	1.518	1.819	...	...	...	3.260	4.451	10.922	14.425	20.703	34.640
26. CANAVIEIRAS		2	2	75	74	73	106	212	252	599	852	1.683	1.843	...	...	...	3.260	4.451	10.922	14.425	20.703	34.640
27. CARAVELAS		2	2	23	34	50	73	115	235	414	577	1.091	1.322	...	...	...	3.260	4.451	10.922	14.425	20.703	34.640
28. CATÓ		2	2	12	14	25	62	121	390	818	1.014	1.225	1.666	...	...	...	3.260	4.451	10.922	14.425	20.703	34.640
29. COARACI		4	2	91	80	105	143	200	198	922	1.170	1.725	1.866	...	...	...	3.260	4.451	10.922	14.425	20.703	34.640
30. ESPINILADA		3	2	26	20	30	44	124	228	341	536	859	994	...	...	...	3.260	4.451	10.922	14.425	20.703	34.640
31. IRARÁ		2	2	80	77	89	157	249	312	646	625	1.183	1.096	...	...	...	3.260	4.451	10.922	14.425	20.703	34.640
32. ITAJUPE		3	3	41	59	79	157	156	215	744	480	1.275	1.281	...	...	...	3.260	4.451	10.922	14.425	20.703	34.640
33. ITANÊ		2	2	19	24	31	61	106	256	295	434	837	972	...	...	...	3.260	4.451	10.922	14.425	20.703	34.640
34. ITORORÓ		2	2	31	29	56	78	153	217	499	434	837	972	...	...	...	3.260	4.451	10.922	14.425	20.703	34.640
35. MUNDO NOVO		2	2	19	16	25	37	78	146	244	279	581	1.251	...	...	...	3.260	4.451	10.922	14.425	20.703	34.640
36. NAZARÉ		2	2	19	16	25	37	78	146	244	279	581	1.251	...	...	...	3.260	4.451	10.922	14.425	20.703	34.640
37. POÇOS		2	2	19	16	25	37	78	146	244	279	581	1.251	...	...	...	3.260	4.451	10.922	14.425	20.703	34.640
38. PORTO SEGURO		3	3	38	37	48	93	119	224	598	597	1.266	1.216	...	...	...	3.260	4.451	10.922	14.425	20.703	34.640
39. RUI BARBOSA		3	3	38	37	48	93	119	224	598	597	1.266	1.216	...	...	...	3.260	4.451	10.922	14.425	20.703	34.640
40. SANTA MARIA DA VITÓRIA		2	2	44	69	56	153	278	501	648	929	1.678	1.844	...	...	...	3.260	4.451	10.922	14.425	20.703	34.640
41. SÃO FELIX		2	2	49	75	77	145	245	361	470	711	837	1.082	...	...	...	3.260	4.451	10.922	14.425	20.703	34.640
42. SENHOR DO BONFIM		3	2	28	51	55	108	180	304	637	1.035	1.315	1.766	...	...	...	3.260	4.451	10.922	14.425	20.703	34.640
43. SENHOR DO BONFIM		3	2	28	51	55	108	180	304	637	1.035	1.315	1.766	...	...	...	3.260	4.451	10.922	14.425	20.703	34.640
44. UBAETABA		3	2	63	69	80	110	156	198	451	562	993	1.171	...	...	...	3.260	4.451	10.922	14.425	20.703	34.640
B) TOTAL DE "A"		272	266	11.686	14.435	21.817	37.996	69.210	117.822	230.360	288.824	420.074	644.566	...	...	...	1.304.457	1.448.079	2.217.718	4.300.584	5.038.747	7.071.693
C) ESTADO		343	393	12.176	15.036	22.743	39.553	68.075	124.222	242.715	304.313	446.218	680.059	867.031	1.109.270	1.226.039	1.593.850	2.437.742	4.603.275	6.973.732	11.532.777	...
D) B/C		0,79	0,67	0,96	0,96	0,96	0,96	0,96	0,96	0,95	0,95	0,94	0,95	...	...	...	0,96	0,92	0,95	0,92	0,92	0,92

NOTAS : (*) Depósitos à vista e a curto prazo, em mil cruzeiros. A Composição da conta Depósitos à Vista pode ser vista no Apêndice I.I.

(1) Dezembro de 1968; (2) Março de 1978
(3) No ano de 1968 o município de Camaçari não atendia aos requisitos para compor o universo dos municípios selecionados para estudo. Entretanto, devido ao considerável aumento verificado no período, quanto ao número de Agências, quer quanto aos Depósitos, julgou-se viável incluí-lo.

FONTE: Banco Central do Brasil-Salvador - Setor de Pesquisas Econômicas: 1971 a 1977; CPE-Arquivo da Biblioteca - dados dos extratos DEB e DRE (1959 a 1968); Ministério da Fazenda - MUNIF da Bahia (1967 e 1968)

TABELA Nº 2
DEPÓSITOS À VISTA NOMINAIS (+)
ESTADO E MUNICÍPIOS DA BAHIA
1960 a 1977

MUNICÍPIOS DELEGADOS	(PREÇOS CORRENTES) Em mil cruzeiros																
	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1977
1. SALVADOR	8.893	12.965	22.171	38.381	69.080	129.926	195.706	262.741	399.387				1.029.282	1.271.035	2.399.813	3.443.544	4.306.575
2. FEIRA DE SANTANA	372	502	938	1.687	2.875	5.629	9.397	12.482	18.310				45.452	77.986	116.957	166.632	244.452
3. ITABUNA	745	867	1.740	2.875	5.629	9.397	12.482	18.310	28.433				58.433	94.421	142.359	218.197	351.185
4. VITÓRIA DA CONQUISTA	254	362	638	1.095	1.895	3.310	5.424	8.688	14.662				27.978	47.994	73.331	113.326	182.007
5. ILhéUS	206	293	449	594	937	2.505	3.805	5.007	7.376				16.666	26.820	40.789	56.397	87.661
6. JUAZEIRO	152	196	323	495	874	1.403	2.092	2.837	4.474				12.835	22.700	32.799	46.483	77.661
7. CANAVERAL	117	151	243	355	515	745	1.077	1.472	2.192				9.872	15.104	22.170	32.799	46.483
8. ITAPETINGA	99	122	201	298	428	619	883	1.222	1.716				3.805	5.007	7.376	10.780	16.666
9. JUAZEIRO	75	105	179	276	414	622	918	1.331	1.970				3.805	5.007	7.376	10.780	16.666
10. ALAGOINHAS	120	160	279	414	622	918	1.331	1.970	2.837				3.805	5.007	7.376	10.780	16.666
11. GUARABU	60	93	155	237	344	515	745	1.077	1.472				3.805	5.007	7.376	10.780	16.666
12. JACOBINA	64	75	105	179	276	414	622	918	1.331				3.805	5.007	7.376	10.780	16.666
13. TIPIAD	120	160	279	414	622	918	1.331	1.970	2.837				3.805	5.007	7.376	10.780	16.666
14. JACOBINA	60	93	155	237	344	515	745	1.077	1.472				3.805	5.007	7.376	10.780	16.666
15. S.º ANTONIO DE JESUS	64	75	105	179	276	414	622	918	1.331				3.805	5.007	7.376	10.780	16.666
16. RUI BARBOSA	60	93	155	237	344	515	745	1.077	1.472				3.805	5.007	7.376	10.780	16.666
17. CAMACARI	16	24	39	59	94	140	211	314	468				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
18. CORRÊAS	37	53	87	133	203	330	515	745	1.077				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
19. RUI DAS ALMAS	19	28	46	70	107	162	244	362	538				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
20. GANDU	102	102	116	140	175	246	362	538	793				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
21. IBI-ARAT	16	24	39	59	94	140	211	314	468				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
22. IRECE AFRONSO	16	24	39	59	94	140	211	314	468				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
23. PAULO AFONSO	16	24	39	59	94	140	211	314	468				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
24. VALINHA	71	96	142	211	314	468	693	1.048	1.566				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
25. CARAVELAS	43	60	100	147	227	350	515	745	1.077				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
26. CARAVELAS	75	74	159	232	325	426	596	834	1.263				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
27. CARAVELAS	29	42	62	94	140	211	314	468	693				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
28. CATU	13	20	32	44	66	99	146	211	314				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
29. CATU	86	124	194	285	439	663	1.048	1.566	2.365				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
30. COARACT	63	86	124	194	285	439	663	1.048	1.566				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
31. ESPANADA	79	83	123	203	330	515	745	1.077	1.472				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
32. ITABUNA	55	74	116	175	264	400	596	834	1.263				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
33. ITABUNA	55	74	116	175	264	400	596	834	1.263				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
34. ITABUNA	55	74	116	175	264	400	596	834	1.263				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
35. MUNDO NOVO	50	44	88	134	223	330	515	745	1.077				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
36. NAZARE	18	21	33	50	79	120	180	270	405				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
37. RUI BARBOSA	38	43	73	106	172	264	400	596	834				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
38. RUI BARBOSA	38	43	73	106	172	264	400	596	834				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
39. S.º M. DA VITÓRIA	57	63	105	161	242	362	538	793	1.175				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
40. S.º M. DA VITÓRIA	57	63	105	161	242	362	538	793	1.175				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
41. S.º M. DA VITÓRIA	57	63	105	161	242	362	538	793	1.175				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
42. S.º M. DA VITÓRIA	57	63	105	161	242	362	538	793	1.175				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
43. S.º M. DA VITÓRIA	57	63	105	161	242	362	538	793	1.175				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
44. S.º M. DA VITÓRIA	57	63	105	161	242	362	538	793	1.175				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
45. S.º M. DA VITÓRIA	57	63	105	161	242	362	538	793	1.175				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
46. S.º M. DA VITÓRIA	57	63	105	161	242	362	538	793	1.175				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
47. S.º M. DA VITÓRIA	57	63	105	161	242	362	538	793	1.175				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
48. S.º M. DA VITÓRIA	57	63	105	161	242	362	538	793	1.175				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
49. S.º M. DA VITÓRIA	57	63	105	161	242	362	538	793	1.175				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
50. S.º M. DA VITÓRIA	57	63	105	161	242	362	538	793	1.175				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
51. S.º M. DA VITÓRIA	57	63	105	161	242	362	538	793	1.175				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
52. S.º M. DA VITÓRIA	57	63	105	161	242	362	538	793	1.175				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
53. S.º M. DA VITÓRIA	57	63	105	161	242	362	538	793	1.175				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
54. S.º M. DA VITÓRIA	57	63	105	161	242	362	538	793	1.175				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
55. S.º M. DA VITÓRIA	57	63	105	161	242	362	538	793	1.175				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
56. S.º M. DA VITÓRIA	57	63	105	161	242	362	538	793	1.175				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
57. S.º M. DA VITÓRIA	57	63	105	161	242	362	538	793	1.175				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
58. S.º M. DA VITÓRIA	57	63	105	161	242	362	538	793	1.175				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
59. S.º M. DA VITÓRIA	57	63	105	161	242	362	538	793	1.175				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
60. S.º M. DA VITÓRIA	57	63	105	161	242	362	538	793	1.175				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
61. S.º M. DA VITÓRIA	57	63	105	161	242	362	538	793	1.175				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
62. S.º M. DA VITÓRIA	57	63	105	161	242	362	538	793	1.175				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
63. S.º M. DA VITÓRIA	57	63	105	161	242	362	538	793	1.175				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
64. S.º M. DA VITÓRIA	57	63	105	161	242	362	538	793	1.175				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
65. S.º M. DA VITÓRIA	57	63	105	161	242	362	538	793	1.175				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
66. S.º M. DA VITÓRIA	57	63	105	161	242	362	538	793	1.175				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
67. S.º M. DA VITÓRIA	57	63	105	161	242	362	538	793	1.175				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
68. S.º M. DA VITÓRIA	57	63	105	161	242	362	538	793	1.175				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
69. S.º M. DA VITÓRIA	57	63	105	161	242	362	538	793	1.175				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
70. S.º M. DA VITÓRIA	57	63	105	161	242	362	538	793	1.175				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
71. S.º M. DA VITÓRIA	57	63	105	161	242	362	538	793	1.175				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
72. S.º M. DA VITÓRIA	57	63	105	161	242	362	538	793	1.175				2.365	3.548	5.321	7.935	11.789
73. S.º M. DA VITÓRIA	57	63	105	161	242	362	538	793	1.175				2.365	3.548			

TABELA Nº 3
DEPÓSITOS À VISTA REAIS
ESTADO E 44 MUNICÍPIOS DA BAHIA
1960 a 1977

	Em mil cruzeiros																	
	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977
MUNICÍPIOS SELECIONADOS																		
1. SALVADOR	1.557.388	1.451.276	1.827.149	1.734.577	1.640.356	2.304.130	2.492.564	2.667.391	3.234.342				4.204.152	4.485.441	6.293.515	6.991.892	5.973.774	6.754.575
2. FEIRA DE SANTANA	130.468	110.424	90.653	78.641	68.259	55.587	100.120	121.450	148.279				185.650	238.188	306.586	338.335	339.059	351.185
3. VITÓRIA DA CONQUISTA	44.481	46.105	53.485	48.718	43.027	65.261	95.490	105.450	129.955				116.535	159.349	247.149	373.159	342.454	378.935
5. ILHEUS	142.376	107.240	75.774	85.641	72.339	44.244	48.461	50.831	59.132				68.032	91.118	107.014	113.570	110.728	141.764
6. JEQUÉ	36.075	36.044	37.002	26.589	1.139	1.028	1.273	2.060	3.401				3.386	4.482	8.655	23.938	64.478	111.567
7. CAMACARI	26.619	24.963	26.518	22.370	20.746	37.294	36.833	45.420	53.578				62.228	78.131	85.870	86.046	82.622	94.556
8. ITAPETINGA	22.489	19.231	20.026	23.274	24.425	33.819	31.494	33.928	41.074				61.211	91.647	108.236	127.264	148.051	127.310
9. ALAGÓINHAS	7.337	21.905	23.981	25.353	24.766	30.449	32.541	39.441	44.524				40.322	53.556	64.001	64.468	59.792	66.581
10. ITABERAIA	9.406	8.023	7.004	5.829	5.923	5.923	4.546	4.923	7.485				13.282	24.967	27.254	32.387	37.876	41.304
11. GUANAMBI	4.373	5.986	5.768	5.768	5.923	5.923	23.957	22.710	22.488				41.588	55.197	62.499	64.118	61.097	76.635
12. IPATU	21.015	10.844	12.775	10.710	14.769	24.366	15.067	20.223	25.452				30.372	48.936	52.934	55.270	49.496	45.227
14. JACOBINA	10.507	10.550	10.936	10.936	11.160	15.783	12.634	15.562	20.334				23.222	30.968	36.943	37.427	35.939	41.559
15. SANTO ANTONIO DE JESUS	4.553	3.433	3.525	6.232	6.232	10.655	9.888	12.609	15.884				25.715	38.138	44.755	35.474	38.404	42.658
16. CANOAS	2.802	3.056	4.862	6.433	7.305	12.591	9.297	12.182	15.184				20.271	26.506	28.025	24.312	19.540	23.078
17. BOMBAI	6.479	6.750	7.189	7.903	3.271	4.681	4.062	3.928	3.395				6.118	9.602	13.674	15.359	24.900	36.095
19. CRUZ DAS ALMAS	3.327	12.907	2.559	2.711	3.241	10.551	12.165	12.314	13.281				14.957	22.409	33.162	43.361	35.533	45.865
21. IBICARAÍ	1.822	2.802	2.966	3.027	3.509	4.699	5.795	5.340	9.213				10.744	15.343	22.389	25.901	33.696	39.951
22. PAULO AFONSO	3.327	3.438	3.790	3.660	3.334	7.625	10.812	10.730	10.138				15.745	27.127	31.251	46.032	38.389	52.425
24. SERRINHA	12.433	12.226	11.702	11.660	10.756	11.767	10.622	13.898	14.277				13.977	16.435	23.358	35.707	33.402	36.061
25. VALENÇA	7.530	7.641	9.043	9.043	6.509	7.584	9.246	10.933	12.394				20.798	22.681	19.527	19.405	17.999	23.576
26. CANAVIEIRAS	13.134	2.424	6.108	4.248	4.155	5.763	6.317	8.466	8.316				13.666	19.473	21.343	19.971	16.395	16.310
27. CARAVELAS	5.978	2.547	3.626	4.157	6.078	10.711	11.666	11.370	11.490				13.503	14.074	14.485	19.289	19.560	20.349
28. CATU	15.660	11.844	10.219	7.773	4.725	9.931	13.322	7.000	7.344				9.880	15.757	16.195	15.360	11.181	15.970
31. ESPERANÇA	4.027	3.194	3.049	3.796	4.179	5.054	3.094	4.558	5.933				6.634	6.186	7.160	8.554	7.450	8.928
31. IRARÁ			1.318	1.596	1.910	6.672	8.074	9.177	10.349				12.935	19.921	21.542	21.409	20.745	28.650
32. ITAJAÍPE	13.834	10.571	10.126	7.065	4.415	8.512	7.667	8.812	10.349				9.495	10.859	21.542	9.447	6.180	7.444
33. ITAMBE	9.982	7.018	2.637	2.530	3.466	5.550	4.865	6.680	7.782				10.121	10.816	10.135	9.866	10.355	16.404
34. ITORORÓ	5.353	5.604	5.603	5.242	4.392	5.340	5.947	6.456	7.632				8.492	10.107	13.505	12.162	14.575	14.575
35. MOURÃO NOVO	3.852	3.566	3.790	5.604	5.271	4.312	3.336	4.527	5.185				6.882	11.377	11.853	11.027	9.985	11.250
36. NOVA FREGUESIA	3.152	2.674	2.554	2.621	2.693	1.755	1.532	1.969	2.186				7.548	11.377	17.428	20.317	23.127	24.979
37. PORTO SEGURO		5.009	1.071	4.796	4.084	7.288	7.616	9.461	10.499				9.664	14.112	13.370	17.683	19.904	15.304
39. RUI BARBOSA	6.654	5.476	1.483	1.310	1.633	3.396	5.349	5.411	5.377				8.381	11.409	13.247	15.496	17.439	15.445
40. SÃO MATEUS DA VITÓRIA	6.982	8.023	8.653	9.761	9.260	10.197	10.048	13.228	14.351				17.800	17.480	13.247	15.496	17.439	15.445
41. SANTO AMARO	10.857	9.679	9.147	8.812	7.194	7.377	10.048	13.228	14.351				17.800	17.480	13.247	15.496	17.439	15.445
42. SENHOR DO BONFIM	7.005	6.750	6.507	6.507	5.746	8.353	10.447	11.508	12.792				21.913	36.412	39.769	48.300	40.865	34.981
44. UBAIATUBA	11.559	9.552	7.829	6.010	4.302	6.457	7.888	8.462	8.762				22.244	25.339	25.182	25.182	25.182	37.153
D) TOTAL DE "A"	2.207.135	2.308.602	2.464.604	2.332.128	2.173.116	3.007.360	3.305.260	3.603.578	4.310.950				5.621.432	6.468.228	8.550.694	9.481.452	8.399.370	9.395.021
E) ESTADO	2.381.878	2.405.946	2.566.918	2.432.028	2.283.118	3.253.662	3.403.575	3.609.759	4.560.446	5.210.607	5.592.253	5.602.371	7.153.393	9.256.391	11.753.189	12.335.455		
F) ESTADUAL	96.02	95.95	96.01	95.89	95.10	94.83	94.90	94.71	94.32				95.67	95.12	92.57	80.67	55.43	(10.223.952)
G/C	96.02	95.95	96.01	95.89	95.10	94.83	94.90	94.71	94.32				95.67	95.12	92.57	80.67	55.43	(91.89)

FONTE: Cálculos com base nos dados da Tabela nº 2
NOTA: De 1972 a 1977, valores entre parênteses correspondem a totais para o Estado, menos do Banco Central, compatíveis com valores relacionados nas colunas para os municípios, divergência em totais para o Estado calculados conforme dados do IBGE.

TABELA Nº 4

TAXAS DE JUROS
(Compostos ao mês%)

Taxas para o tomador de Letras de Câmbio 1/																		
Meses	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977
Janeiro	...	1,56	2,37	2,68	2,78	3,92	2,12	2,62	2,43	2,23	2,22	2,09	2,09	1,79	1,67	2,00	2,03	2,82
Fevereiro	...	1,56	2,26	2,71	2,92	3,43	2,12	2,66	2,41	2,34	2,21	2,08	2,04	1,69	1,67	2,02	2,02	2,77
Março	...	1,56	2,25	2,75	3,17	3,46	2,13	2,68	2,41	2,34	2,29	2,08	1,93	1,69	1,82	2,00	2,03	2,69
Abril	...	1,86	2,23	2,86	3,19	3,18	2,14	2,57	2,31	2,36	2,26	2,09	1,91	1,69	1,82	1,99	2,20	2,80
Maio	...	1,86	2,22	2,74	3,36	2,94	2,16	2,41	2,24	2,30	2,26	2,08	1,91	1,68	2,00	2,02	2,34	2,84
Junho	1,56	1,86	2,17	2,77	3,63	2,80	2,14	2,30	2,24	2,12	2,26	2,07	1,90	1,68	2,02	2,04	2,32	2,76
Total Semestre	10,26 13,50 16,51 19,05 19,73 12,81 15,24 14,03 13,69 13,50 12,49 11,78 10,22 11,00 12,07 12,94 16,68																	
Média anual do sem.	1,56	1,71	2,25	2,75	3,18	3,29	2,14	2,54	2,34	2,28	2,25	2,08	1,96	1,70	1,83	2,01	2,16	2,78
Julho	1,56	2,10	2,16	2,80	3,89	2,57	2,17	2,29	2,31	2,14	2,21	2,08	1,87	1,68	2,05	2,01	2,40	2,97
Agosto	1,56	2,10	2,29	2,67	4,06	2,10	2,17	2,32	2,25	2,16	2,27	2,09	1,83	1,68	2,00	1,95	2,39	3,03
Setembro	1,56	1,98	2,15	2,52	4,21	2,11	2,15	2,31	2,30	2,26	2,29	2,08	1,83	1,68	2,01	2,04	2,44	3,00
Outubro	1,56	2,06	2,15	2,69	3,36	2,26	2,16	2,46	2,32	2,20	2,29	2,09	1,83	1,67	1,99	2,00	2,56	2,95
Novembro	1,56	2,29	2,52	2,86	3,68	2,25	2,19	2,42	2,33	2,20	2,22	2,09	1,83	1,67	2,02	2,02	2,56	2,96
Dezembro	1,56	2,41	2,67	2,65	3,81	2,19	2,18	2,41	2,34	2,22	2,27	2,08	1,82	1,67	2,05	1,96	2,66	3,23
Total semestre	9,36 12,94 13,94 16,19 23,01 13,48 13,02 14,21 13,85 13,18 13,61 12,51 11,01 10,05 12,12 11,95 15,01 18,14																	
Média mensal do sem.	1,56	2,16	2,32	2,70	3,84	2,25	2,17	2,37	2,31	2,20	2,27	2,09	1,84	1,68	2,02	1,99	2,50	3,02
Total Ano	18,72 23,20 27,44 32,70 42,06 33,21 25,83 29,45 27,88 26,87 27,11 25,00 22,79 20,27 23,12 24,02 27,95 34,82																	
Média mensal do ano.	1,56	1,93	2,29	2,73	3,51	2,77	2,15	2,45	2,32	2,25	2,26	2,08	1,90	1,69	1,93	2,00	2,33	2,90

1/ As taxas do 2º semestre de 1969 e 1º semestre de 1961 foram obtidas de uma única financeira, de São Paulo.

As taxas do 2º semestre de 1961 até 1968 inclusive, referem-se às transações na Bolsa de Valores de São Paulo, coletada pelo FFEA

A partir de 1967, as taxas são da cidade do Rio de Janeiro, coletadas pelo Banco Central do Brasil. A 180 dias de prazo até 1970

A 360 dias, a partir de 1971

TABELA Nº 5

Taxas de Juros

(T_x J₂₀)

1960 a 1977

Anos/Meses	$(1 + r_n)^{12}$												$T_{xJ_{20}} \sqrt{1 + r_n}^{12}$
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
1960	1,204118	1,204118	1,204118	1,204118	1,204118	1,204118	1,204118	1,204118	1,204118	1,204118	1,204118	1,204118	0,20403
1961	1,204118	1,204118	1,204118	1,247507	1,247507	1,247507	1,247507	1,283234	1,283234	1,265252	1,277212	1,312182	0,25815
1962	1,324554	1,307576	1,30604	1,302987	1,301456	1,293841	1,293841	1,292321	1,312182	1,290802	1,290802	1,348045	0,31152
1963	1,373502	1,378323	1,384788	1,402667	1,383161	1,388016	1,392889	1,375101	1,348045	1,375101	1,402667	1,368697	0,38082
1964	1,388633	1,412532	1,454258	1,457629	1,486725	1,533989	1,58082	1,612142	1,640261	1,486725	1,542906	1,56628	0,51144
1965	1,586311	1,498852	1,504077	1,455951	1,415824	1,392889	1,355946	1,283234	1,284744	1,307576	1,30604	1,296872	0,38715
1966	1,286256	1,286256	1,287769	1,289285	1,292321	1,299285	1,293841	1,293841	1,290802	1,292321	1,296872	1,295364	0,29105
1967	1,362307	1,370291	1,373502	1,355946	1,330783	1,313726	1,312182	1,316682	1,315272	1,338599	1,298390	1,330783	0,33451
1968	1,333901	1,330783	1,330783	1,315272	1,304521	1,304521	1,315272	1,30604	1,313726	1,31682	1,318369	1,319905	0,31731
1969	1,302987	1,319905	1,319905	1,323013	1,313726	1,286256	1,289285	1,292321	1,307576	1,298398	1,298398	1,301456	0,30447
1970	1,301456	1,299926	1,312182	1,307576	1,307576	1,307576	1,309115	1,309115	1,312182	1,312182	1,301456	1,309115	0,30731
1971	1,281726	1,280219	1,280219	1,281726	1,280219	1,278715	1,280219	1,281726	1,280219	1,281726	1,281726	1,280219	0,28059
1972	1,312182	1,274227	1,257835	1,254879	1,254879	1,25339	1,248975	1,243099	1,243099	1,243099	1,243099	1,241638	0,25552
1973	1,237265	1,222742	1,222742	1,222742	1,221305	1,221305	1,221305	1,222305	1,222305	1,219869	1,219869	1,219869	0,22270
1974	1,219869	1,219869	1,241638	1,241638	1,268232	1,271233	1,275726	1,268232	1,269739	1,266741	1,271233	1,275726	0,25721
1975	1,268232	1,271233	1,268232	1,266741	1,271233	1,274227	1,269739	1,260796	1,269739	1,268232	1,271233	1,26228	0,26837
1976	1,272729	1,271233	1,272729	1,298390	1,319905	1,31682	1,420776	1,430751	1,425763	1,417473	1,419124	1,464432	0,35880
1977	1,396135	1,388016	1,375101	1,392889	1,399405	1,386401	1,420776	1,430751	1,425763	1,417473	1,419124	1,464432	0,40930

FONTE: Cálculos com base nos dados da tabela nº 4

Nota: T_{xJ₂₀}, é a taxa de juros anual paga ao tomador de Letra de Câmbio

TABELA Nº 6

TAXAS DE JUROS NOMINAL E REAL

E TAXAS DE INFLAÇÃO

1960 a 1977

ANOS	i	P/P	r
1960	0,20403	0,30435	-0,07691
1961	0,25815	0,47500	-0,14702
1962	0,31152	0,52098	-0,13771
1963	0,38082	0,79924	-0,23255
1964	0,51144	0,92121	-0,21329
1965	0,38715	0,34242	-0,03332
1966	0,29105	0,39122	-0,07200
1967	0,33451	0,25011	0,06751
1968	0,31731	0,25489	0,04974
1969	0,30447	0,20231	0,08497
1970	0,30731	0,19231	0,09645
1971	0,28059	0,19758	0,06931
1972	0,25552	0,15488	0,08714
1973	0,22270	0,15743	0,05639
1974	0,25721	0,34509	-0,06533
1975	0,26837	0,29213	-0,01839
1976	0,35880	0,46377	-0,07171
1977	0,40930	0,38713	0,01598

Fonte: Cálculos com base nos dados das tabelas 4,5 e 8.

NOTA:

i = Taxa de juros nominal
r = Taxa de juros real
P/P = Taxa de inflação.

T A B E L A N º 7

RENDA INTERNA, DEPÓSITOS À VISTA E DEPÓSITOS
A VISTA POR UNIDADE DE PRODUTO - BAHIA

1959 - 1969

ANOS	RENDA INTERNA (1)		DEPÓSITOS À VISTA (2)	$DV = \frac{d_t - 1 - d_t}{2} (3)$	$\frac{DV}{RI} = K (4)$
	NOMINAL	REAL (c)			
1958			8.951,0		
1959	77.792,0	18.164.666	12.176,0	10.563,5	0,13579
1960	96.850,9	16.861.034	15.036,0	13.601,0	0,14048
1961	127.716,2	16.266.471	22.743,0	18.889,5	0,14790
1962	208.171,2	17.155.741	39.552,0	31.147,5	0,14963
1963	349.834,6	15.810.304	68.075,0	53.813,5	0,15383
1964	759.238,4	18.029.335	124.222,0	96.148,5	0,12664
1965	1.265.523,6	22.443.017	242.715,0	183.468,5	0,14497
1966	1.767.394,0	22.510.185	304.313,0	273.514,0	0,15476
1967	2.461.372,9	24.988.278	446.218,0	375.265,5	0,15246
1968	3.310.925,7	26.812.762	680.059,0	563.138,5	0,17008
1969	4.336.514,6	29.208.924	867.031,0	773.595,0	0,17838

FONTE: (1) Revista Conjuntura Econômica, FGV.
(2) Anuário Estatístico do Brasil, FIBGE, posição de 31/12 Reais
(3) e (4) Cálculos

NOTA: (3) Cálculos de média dos depósitos à vista de cada dois anos consecutivos posição de 31 de dezembro.
(4) Depósitos à vista por unidade de produto

CAPÍTULO III

3 RESULTADOS DO ESTUDO

3.1 - Resultados e Discussão

Os resultados alcançados-rendas reais estadual e municipal da Bahia no período 1960 - 1977, são mostrados nas Tabelas nº 9A e 9B. Na Tabela 9A, os valores resultam da aplicação da Equação nº 4, constante da Metodologia (Modelo com expectativas e a correspondente ajustante 2.1.2). Na Tabela 9B, são mostrados os resultados obtidos pelo emprego da Equação nº 5 e as correspondentes ajustantes 3.3.7, 3.3.8 e 3.3.8.1/45.

3.1.1 - A Dinâmica das Rendas

O desempenho da economia estadual nos anos 70 foi melhor do que os anos 60, pois de um crescimento de 6,1 nos anos 1960/68, passou para 7.2 nos anos 1972/77. Esse crescimento econômico estadual deveu-se ao comportamento altamente positivo dos municípios da Região Cacaueira e dos municípios industriais periféricos de Salvador.

Os municípios mais dinâmicos na década de 60 foram:

- . Camaçari
- . Itororó
- Santa Maria da Vitória
- Paulo Afonso
- Irará
- Candeias
- Catu
- Porto Seguro
- Irecê

Os menos dinâmicos, com taxas de crescimento da renda real menor que a taxa média do Estado, foram:

- . Brumado
- . Gandu

T A B E L A N º 8

ÍNDICE GERAL DE PREÇOS

A N O	BASE 1965/67 = 100	BASE 1977 = 100
1959	6	0,42826
1960	8	0,57102
1961	11	0,78515
1962	17	1,21342
1963	31	2,21270
1964	59	4,21128
1965	79	5,63883
1966	110	7,85153
1967	138	9,85011
1968	173	12,34832
1969	208	14,84654
1970	248	17,70164
1971	297	21,19914
1972	343	24,48251
1973	397	28,33690
1974	534	38,11563
1975	690	49,25053
1976	1010	72,09136
1977	1401	100,00000

Fonte: Cálculos com base nos dados da coluna 2, de
Disponibilidade Interna, Revista Conjuntura
Econômica, FGV.

- . Mundo Novo
- . Santo Amaro

Outros municípios tiveram desempenho altamente desfavoráveis com taxas de variação da renda real negativas:

- . Ilhéus
- . Serrinha
- . Canavieiras
- . Itajuípe
- . São Félix
- . Ubaitaba
- . Coaraci
- . Ipiaú
- . Itambé
- . Itabuna

Esses municípios, em sua maioria, fazem parte da Região Cacaueira do Estado.

No período 1972/77, 27 municípios tiveram crescimento maior que o Estado, sobressaindo-se como os mais dinâmicos:

- . Camaçari
- . Gandú
- . Camacã
- . Guanambi
- . Ibicarai
- . Valença
- . Irecê

Outros municípios tiveram desempenho bastante desfavorável, chegando ao caso de declínio na renda real, como sucedeu com os se guintes:

- . São Félix
- . Itambé
- . Santa Maria da Vitória

Há casos de pouco dinamismo:

- . Caravelas
- . Canavieiras
- . Cruz das Almas

Comparando-se as taxas de variação da renda nos anos 60 com os anos 70, observamos que dos 44 municípios, 33 contaram com crescimento da Renda Real nos anos 60, aumentando essa participação para 41 nos anos 70, o que indica recuperação econômica de 8 municípios nos anos mais recentes. Acrescente-se que dos anos 60 para os anos 70, verificaram-se aumentos nas taxas de variação da renda em cerca de 30 municípios, destacando-se os seguintes:

- . Ibicarai
- . Itabuna
- . Ilheus
- . Guanambi
- . Ipiaui
- . Brumado
- . Camacã
- . Gandu
- . Serrinha
- . Coaraci
- . Itajuípe
- . Ubaitaba
- . Jequiê
- . Itaberaba
- . Valença
- . Santo Amaro

Valendo ressaltar que esses municípios, em sua maioria, são produtores de cacau, indicando, pois, uma ampla recuperação dos municípios da Região Cacaueira nos anos 70.

As taxas de variação da renda diminuíram dos anos 60 (1960 / 68) para os anos 70 (1972/77), nos seguintes municípios:

- . Santa Maria da Vitória
- . Itororô
- . Irarã
- . Catu
- . Paulo Afonso
- . Candeias

Os municípios de São Félix e Itambé mantiveram-se com taxas de variação da renda real negativas em ambos os períodos, sendo que o município de Itambé teve sua situação agravada ainda mais no segundo

período (72/77), diferentemente de São Félix, que ainda com taxas negativas mostrou alguma recuperação.

Por fim cabe destacar o município de Camaçari com taxa de crescimento de 80% ao ano, no período 72/77, superando fortemente seu desempenho nos anos 60. (Vide Tabela nº 10).

3.2 - Rendas Reais do Estudo Versus Rendas Reais da FGV

Pelas estimativas do Estudo, foi notado um declínio na renda real do Estado nos períodos 1962/63 e 1963/64, divergindo um pouco dos resultados apresentados pela FGV, pois no ano 1964, por essa fonte a renda real do Estado cresceu. Também em 1960/61 houve divergência pois a Renda estimada pela FGV declinou enquanto os resultados do Estudo indicaram crescimento. Já em 1966/67 existiu discrepância entre os resultados obtidos no Estudo pela ajustante 3.3.5 (Rendas B), assim como os da FGV, constando para 3.3.1 declínio da Renda Real e para 3.3.5 a FGV crescimento (vide Tabela nº 9A, 9B e 10).

Pelo que se notou nos resultados do Estudo, a Teoria Quantitativa da Moeda se mostra muito útil para a estimação de rendas.

3.3 - Equações Estimadas

3.3.1 - Equação Estimada - Modelos com Expectativas, Linear

Esta ajustante corresponde a expressão constante em 2.1.2, a qual foi utilizada para calcular os estimadores $y(=K)$ da expressão,

$$Y = y_a + byr_t + (1 - y) y_{t-1} + u_t$$

obtivemos a ajustante

$$Y = 0,07589 + 0,06589 r_t + 0,54361 y_{t-1}$$

onde, y = depósitos à vista por unidade de produto ou coeficiente de liquidez $K = \frac{1}{V}$

r_t = taxa de juros real

y_{t-1} = depósitos à vista por unidade de produto, retardado em um período.

$y_a = 0,7589$

$a = 0,16628$

$b_y = 0,06589$ (coeficiente de curto prazo)

$b = 0,14437$ (coeficiente de longo prazo)

$y = 0,45639$ (coeficiente de ajustamento das expectativas)

3.3.1.1 - TESTE F

Os testes de F a 5% resultaram em rejeição, pois,

$$F_m = 3,13 < F_{0,05} (1,7) = 5,59$$

$$F_r = 4,69 < F_{0,05} (2,7) = 4,74$$

Já a 10% foi aceito, pois,

$$F_r = 4,69 > F_{0,1} (2,7) = 3,26$$

Valendo acrescentar que foi aceito a 10% com a introdução do melhoramento (X_2), que é exatamente a variável com retardamento

3.3.1.2 - TABELA DE F.

FONTES DE VARIAÇÃO	SOMA DOS QUADRADOS	G L	QUADRADO MÉDIO	F C
Devido a X_1 ou Y/X_1	0,00072	1	0,00072	
Devido a X_1 e X_2 ou Y/X_1X_2	0,00108	(2)	0,00054	F_m 3,13786
Devido ao melhoramento X_2	0,00036	1	0,00036	F_r = 4,69893
Residual	0,00080	7	0,00011	
TOTAL	0,00188	9		

NOTA: $X_1 = r_t$

$X_2 = Y_{t-1}$

3.3.1.3 - COEFICIENTE DE DETERMINAÇÃO

O coeficiente de determinação obtido, $R^2 = 578\%$, ainda que não seja muito elevado se mostra o mais significativo dos obtidos no Estudo com valores não agregados e indica uma associação bem razoável entre depósitos à vista por unidade de produto (Y_t) e taxa de juros real mais depósitos à vista por unidade de produto no ano precedente.

3.3.2 - Equação Estimada - Modelo sem Expectativas, Linear

A ajustante aqui corresponde a Equação nº 3 de 2.1.1, onde se faz uma associação entre depósitos à vista por unidade de produto (y) com taxa de juros (r) e tempo (t).

$$Y = 0,13325 + 0,03406X_1 + 0,00227X_2$$

onde,

$$X_1 = r$$

$$X_2 = t$$

3.3.2.1 - TESTE DE F

Rejeitou-se a 5% pois,

$$F_m = 1,54 < F_{0,05} (1,7) = 5,59$$

$$F_r = 3,40 < F_{0,05} (2,7) = 4,74$$

Aceita-se a 10% pois,

$$F_r = 3,40 > F_{0,1} (2,7) = 3,26$$

3.3.2.2 - COEFICIENTE DE DETERMINAÇÃO

O coeficiente de determinação foi $R^2 = 0,49$, indicando alguma associação entre a variável dependente (y) e as variáveis $\underline{r}$ e $\underline{t}$.

3.3.2.3 - TABELA DE F

FONTE DE VARIACÃO	SOMA DE QUADRADOS	G L	QUADRADOS MÉDIOS	F
Devido a X_1 ou Y/X_1	0,00072	1	0,00072	$F_m = 1,53557$
Devido a X_1 e X_2 ou $Y/X_1 X_2$	0,00095	(2)	0,00046	$F_r = 3,40325$
Devido ao $\underline{me}$ lhoramento X_2	0,00021	1	0,00021	
Residual	0,00095	7	0,00014	
TOTAL	0,00188	9		

Nota: $X_1 = r$
 $X_2 = t$

3.3.3 - Equação Estimada com Expectativa - Semi-Logarítmica

A equação estimada pelo modelo 2.1.2, em função logarítmica

$$Y = e^{a + bX_1 + cX_2} \quad (= \ln Y = a + bX_1 + cX_2)$$

foi a seguinte:

$$Y_t = e^{-0,93872 + 0,44501 X_1 + 0,48072 X_2}$$

onde, Y_t = depósitos à vista por unidade de produto = (K)

X_1 = (taxa de juros real)

$X_2 = Y_{t-1}$

Essa equação se mostrou menos apropriada para a estimação da Renda do que sob a forma linear (3.3.1).

3.3.3.1 - TESTE DE F

O teste F indicou rejeição a 5% e aceitação a 10%, pois a 5%

$$F_m = 2,47 < F_{0,05} (1,7) = 5,59$$

$$F_r = 4,10 < F_{0,05} (2,7) = 4,74$$

e a 10%

$$F_r = 4,10 > F_{0,1} (2,7) = 3,21$$

3.3.3.2 - COEFICIENTE DE DETERMINAÇÃO

O coeficiente de determinação encontrado $R^2 = 0,54$, é um pouco inferior ao calculado pelo ajustante 3.1.3, que é de 0,57.

A divergência entre os dois resultados, já que tratamos com as mesmas variáveis, encontra sentido nas funções: uma linear e outra logarítmica.

3.3.3.3 - TABELA DE F

FONTES DE VARIACÃO	SOMA DOS QUADRADOS	G L	QUADRADOS MÉDIOS	F
Devido a X_1 e $\ln Y/X_1$	0,03065	1	0,03065	$F_m = 2,47$
Devido a X_1 e $\ln X_2$ ou $\ln Y/X_1, \ln X_2$	0,04384	(2)	0,02192	$F_r = 4,10$
Devido a melho- ramento $\ln X_2$	0,01320	1	0,01320	
Residual	0,03743	7	0,00535	
TOTAL	0,08127	9		

3.3.4 - Equação Estimada, sem Expectativas - Semi-Logarítmica

Procedemos com essa função logarítmica, um teste alternativo, para verificar a associação entre Y , r e t , conforme Equação 3 em 2.1.1, pois quando testado em função linear em 3.3.2, obtivemos um $R^2 = 0,54$.

A ajustante aqui encontrada

$$Y = e^{1,94784 + 0,24458X_1 + 0,01365X_2} (\ln Y = a + bX_1 + cX_2)$$

onde,

$$X_1 = r \text{ (juros real)}$$

$$X_2 = (\text{tempo})$$

3.3.4.1 - TESTE DE F

O teste indicou rejeição a 5%, e rejeição a 10%, pois, a 5%

$$F_m = 1,22 < F_{0,05} (1,7) = 5,59$$

$$F_r = 3,10 < F_{0,05} (2,7) = 4,74$$

a 10%

$$F_m = 1,22 < F_{0,1} (1,7) = 3,59$$

$$F_r = 3,10 < F_{0,1} (2,7) = 3,26$$

3.3.4.2 - COEFICIENTE DE DETERMINAÇÃO

O coeficiente de determinação foi de 0,47, tendo sido o menor das quatro ajustantes testadas aqui.

3.3.4.3 - TABELA DE F

FONTE DE VARIACÃO	SOMA DOS QUADRADOS	G L	QUADRADOS MÉDIOS	F
Devido a X_1 ou $\ln Y/X_1$	0,03064	1	0,03064	$F_m = 1,12411$
Devido a X_1 e X_2 ou $\ln Y/X_1$, X_2	0,03818	(2)	0,01909	
Devido a me- lhoramento X_2	0,00754	1	0,00754	$F_r = 3,10112$
Residual	0,04309	7	0,00616	
TOTAL	0,08127	9		

3.3.5 - Equação Estimada com Valores Agregados Modelo Semi-Loga -
rítmico.

O ajustamento aqui pretendido obedeceu, também, à formula
ção da Equação nº 5, em modelo semi-log., resultando na seguinte ajus
tante:

$$Y = e^{16,151236 + 0,000000211 X}$$

$$(\ln Y = a + bX)$$

onde,

Y = renda interna real

X = depósitos à vista reais

3.3.5.1 - COEFICIENTE DE DETERMINAÇÃO

O coeficiente de determinação foi da ordem de 0,92, sendo altamente significativo e assim indicando uma elevada associação entre Renda Interna Real e Depósitos à Vista Reais.

3.3.6 - Equação Estimada com Valores Agregados-Modelo Semi-Loga rítmico

Ainda aqui procuramos uma explicação para a associação entre as variáveis da Equação nº 5, empregando a ajustante,

$$y = ae^{bX}$$

$$(\ln y = \ln a + bX)$$

onde,

Y = renda interna real

X = depósitos à vista reais

3.3.6.1 - COEFICIENTE DE DETERMINAÇÃO

Com $R^2 = 0,94$, a associação entre as variáveis consideradas pouco diferiu dos dois últimos modelos analisados (3.3.5 e 3.3.6), sendo portanto bastante significativa.

3.3.7 - Equação Estimada com Valores Agregados - Modelo Linear

Esta ajustante compreende a aplicação da Equação nº 5 pela qual procuramos estimar a Renda agregada diretamente pelo emprego da variável Depósitos à Vista do agregado, averiguando, assim, a possibilidade de obter agregados. Nesta Equação temos:

$$y = a + bX$$

$$y = 6.115.985 + 4,6013 X,$$

onde,

y = renda interna real

X = depósitos à vista reais

b = velocidade renda (4,6013)

3.3.7.1 - TESTE "t"

O teste "t" indicou regressão com 99,9% de significação, pois,

$$| T | = 12,47 > T_{0,1} (8) = 5,04$$

3.3.7.2 - COEFICIENTE DE DETERMINAÇÃO

O coeficiente de determinação foi de 0,95, indicando uma acentuada associação entre Depósitos à Vista reais e Renda Interna Real, quando considerados em termos agregados.

3.3.8 - Equações Estimadas para os Municípios na Fórmula 3.3.7

Da ajustante 3.3.7, para o Estado, resultou,

$a = 6.115.985$, de modo que, quando os depósitos à vista são insignificantes a renda interna real (Y_E^O) é igual "a" estadual, isto é, $\frac{DV}{P} = 0$, implicando em $Y_E^O = a$. Considerando-se que $Y_M = a = Y_M^O$, isto é, o somatório das rendas independentes dos municípios se iguala à renda estadual independente.

Dai calculamos o percentual dos depósitos à vista reais ($\frac{DV}{P}$), média de três anos (72 a 73), de cada município em relação à mesma média para o Estado. O percentual encontrado multiplicado pela constante "a" ($= Y_E^O$), permitiu as constantes de cada município do Estado. Em síntese

$$\frac{\sum_{72}^{74} \left(\frac{DV_M}{P} \right)}{\sum_{72}^{74} \left(\frac{DV_E}{P} \right)} = \% \text{ e as constantes dos municípios } (a_i^O), \text{ seriam obtidas por:}$$

$$a_i^O = a_E \cdot \% \quad \text{ou} \quad y_M = y_E \cdot \%$$

3.3.8.1 - Salvador

$$y = 4.145.433 + 4,6013 \ X$$

3.3.8.2 - Feira de Santana

$$y = 211.754 + 4,6013$$

3.3.8.3 - Itabuna

$$y = 237.435 + 4,6013 \ X$$

3.3.8.4 - Vitória da Conquista

$$y = 120.736 + 4,6013 \ X$$

3.3.8.5 - Ilhéus

$$Y = 131.283 + 4,6013 \ X$$

3.3.8.6 - Jequiê

$$Y = 73.643 + 4,6013 \ X$$

3.3.8.7 - Camaçari

$$Y = 4.575 + 4,6013 \ X$$

3.3.8.8 - Itapetinga

$$Y = 62.591 + 4,6013 \ X$$

3.3.8.9 - Juazeiro

$$Y = 72.236 + 4,6013$$

3.3.8.10- Alagoinhas

$$Y = 43.686 + 4,6013$$

3.3.8.11- Itaberaba

$$Y = 19.650 + 4,6013$$

3.3.8.12- Guanambi

$$Y = 18.122 + 4,6013$$

3.3.8.13- Ipiaú

$$Y = 44.060 + 4,6013 \ X$$

3.3.8.14- Jacobina

$$Y = 36.531 + 4,6013 \ X$$

- 3.3.8.15 - Santo Antonio de Jesus
 $y = 25.222 + 4,6013 X$
- 3.3.8.16 - Brumado
 $Y = 24.329 + 4,6013 X$
- 3.3.8.17 - Camacã
 $Y = 11.743 + 4,6013 X$
- 3.3.8.18 - Candeias
 $Y = 27.283 + 4,6013$
- 3.3.8.19 - Cruz das Almas
 $Y = 20.690 + 4,6013 X$
- 3.3.8.20 - Gandu
 $Y = 8.128 + 4,6013 X$
- 3.3.8.21 - Ibicaraí
 $Y = 19.510 + 4,6013 X$
- 3.3.8.22 - Irece
 $Y = 27.773 + 4,6013 X$
- 3.3.8.23 - Paulo Afonso
 $Y = 39.448 + 4,6013 X$
- 3.3.8.24 - Serrinha
 $Y = 21.057 + 4,6013$
- 3.3.8.25 - Valença
 $Y = 16.256 + 4,6013 X$
- 3.3.8.26 - Canavieiras
 $Y = 17.431 + 4,6013 X$
- 3.3.8.27 - Caravelas
 $Y = 15.070 + 4,6013 X$
- 3.3.8.28 - Catu
 $Y = 11.620 + 4,6013 X$
- 3.3.8.29 - Coaraci
 $Y = 16.018 + 4,6013 X$

3.3.8.30 - Esplanada

$$Y = 11.596 + 4,6013 X$$

3.3.8.31 - Irarã

$$Y = 5.468 + 4,6013 X$$

3.3.8.32 - Itajuípe

$$Y = 15.045 + 4,6013 X$$

3.3.8.33 - Itambé

$$Y = 8.348 + 4,6013 X$$

3.3.8.34 - Itororô

$$Y = 8.593 + 4,6013 X$$

3.3.8.35 - Mundo Novo

$$Y = 12.061 + 4,6013 X$$

3.3.8.36 - Nazaré

$$Y = 7.786 + 4,6013 X$$

3.3.8.37 - Poções

$$Y = 8.495 + 4,6013 X$$

3.3.8.38 - Porto Seguro

$$Y = 13.859 + 4,6013 X$$

3.3.8.39 - Rui Barbosa

$$Y = 10.275 + 4,6013 X$$

3.3.8.40 - Santa Maria da Vitória

$$Y = 9.137 + 4,6013 X$$

3.3.8.41 - Santo Amaro

$$Y = 20.012 + 4,6013 X$$

3.3.8.42 - São Félix

$$Y = 12.299 + 4,6013 X$$

3.3.8.43 - Senhor do Bonfim

$$Y = 27.143 + 4,6013 X$$

3.3.8.44 - Ubaitaba

$$Y = 19.437 + 4,6013 X$$

3.3.8.45 - Total dos 44 Municípios

$$Y = 5.710.648 + 4,6013 X$$

3.4 - Estimadores da Renda: Velocidade Renda e Coeficiente de Li
quidez

Na tabela nº 12 são apresentados coeficientes de liquidez(k) e velocidades renda (V) calculados conforme metodologia. Foi empregada a velocidade-renda para estimação da renda real do Estado e dos Municípios pela Equação 3.3.1 e ajustante 2.1.2. Note-se que a velocidade renda nesse caso variou de ano para ano diferentemente do procedimento adotado na Equação nº 5 e ajustante 3.3.7 e 3.3.8.1/45, onde a velocidade renda foi constante. Com o emprego de velocidade renda variável obtivemos as Rendas A, enquanto que pelo emprego de velocidade renda constante obtivemos as Rendas B (Tabelas 9A e 9B).

3.5 - Classificação dos Municípios Segundo Níveis de Renda

Na tabela nº 13 são mostrados os municípios de acordo com o nível de renda no ano de 1977, sendo destacáveis:

- . Salvador
- . Itabuna
- . Feira de Santana
- . Ilhéus
- . Vitória da Conquista
- . Jequié
- . Juazeiro
- . Camaçari

Valendo ressaltar que mantidas as taxas de crescimento anuais do período 72/77, Camaçari deverá estar entre os três primeiros municípios em renda no Estado, em pouco tempo, pois a taxa média de crescimento ao ano no referido período foi de 80%.

3.6 - Conclusão

Concluindo, podemos considerar que o que há de mais relevante no presente exercício é a evidência da moeda como meio de estimar-se o produto real da economia; é a busca da integração entre os setores real e financeiro da economia.

Assim, não tivemos por princípio nortear o trabalho apenas pela preocupação de encontrar números fidedignos para a renda estadual e municipal, mas sobretudo testar uma formulação alternativa: determinar níveis de renda por via da teoria quantitativa da moeda, obedecendo as limitações evidenciadas no trabalho.

Ainda que contando com inúmeras limitações, sobretudo a inxistência de informações estatísticas quando a "dinheiro em poder do público", o que permitiria usar a variável "meios de pagamento", básica no modelo, foi detectada a Renda Interna do Estado e de 44 Municípios no período que compreende 1960/77, dentro de limites relativamente aceitáveis.

TABELA Nº 3A
REDA INTERNA REAL - A
ESTADO E MUNICÍPIOS DA BAHIA
1960 a 1977

DISCRIMINAÇÃO		1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977
MUNICÍPIOS SELECIONADOS																			
1. SALVADOR	10.767.338	11.582.211	12.411.010	12.223.077	12.223.077	11.277.024	16.165.928	16.621.556	16.218.100	19.958.911				23.680.024	25.468.091	37.611.382	42.211.373	37.055.851	41.041.284
2. FEIRA DE SANTANA	450.400	448.453	525.078	537.249	537.249	469.331	700.378	713.170	768.614	915.019				1.045.679	1.050.896	1.831.222	2.642.397	2.642.397	2.642.397
3. ITABUNA	902.018	774.524	615.758	554.132	554.132	456.887	670.644	667.644	738.432	862.045				1.095.679	1.095.679	1.831.222	2.642.397	2.642.397	2.642.397
4. VITÓRIA DA CONQUISTA	307.279	323.384	563.289	343.288	343.288	295.799	457.895	457.895	422.703	599.429				654.134	882.027	985.456	1.157.618	1.017.809	933.564
5. JUAZEIRO	249.112	252.816	251.338	189.169	189.169	152.956	311.681	322.155	322.155	322.155				1.149.769	981.748	1.149.769	1.389.163	1.389.163	1.465.998
6. JACUIPE						7.630	7.630	8.488	12.525	30.897				383.305	517.363	639.538	691.318	668.233	740.059
7. CAMACARI	184.036	175.092	180.804	157.635	157.635	142.623	261.657	245.618	275.159	330.626				350.907	443.623	513.177	531.550	513.177	513.177
8. IMPÉRIO	141.655	134.698	136.027	164.005	164.005	167.915	237.276	209.949	206.286	253.464				247.114	360.753	323.020	389.205	370.895	404.550
9. JUAZEIRO	119.853	153.950	162.892	176.655	176.655	170.259	213.622	216.997	239.806	274.754				227.114	360.753	323.020	389.205	370.895	404.550
10. ALAGÓINHAS	307.279	323.384	563.289	343.288	343.288	295.799	457.895	457.895	422.703	599.429				654.134	882.027	985.456	1.157.618	1.017.809	933.564
11. BARRA DO VALE	249.112	252.816	251.338	189.169	189.169	152.956	311.681	322.155	322.155	322.155				1.149.769	981.748	1.149.769	1.389.163	1.389.163	1.465.998
12. BARRA DO VALE						7.630	7.630	8.488	12.525	30.897				383.305	517.363	639.538	691.318	668.233	740.059
13. JACUIPE	184.036	175.092	180.804	157.635	157.635	142.623	261.657	245.618	275.159	330.626				350.907	443.623	513.177	531.550	513.177	513.177
14. JACUIPE	141.655	134.698	136.027	164.005	164.005	167.915	237.276	209.949	206.286	253.464				247.114	360.753	323.020	389.205	370.895	404.550
15. JACUIPE	119.853	153.950	162.892	176.655	176.655	170.259	213.622	216.997	239.806	274.754				227.114	360.753	323.020	389.205	370.895	404.550
16. BARRA DO VALE	307.279	323.384	563.289	343.288	343.288	295.799	457.895	457.895	422.703	599.429				654.134	882.027	985.456	1.157.618	1.017.809	933.564
17. BARRA DO VALE	249.112	252.816	251.338	189.169	189.169	152.956	311.681	322.155	322.155	322.155				1.149.769	981.748	1.149.769	1.389.163	1.389.163	1.465.998
18. BARRA DO VALE						7.630	7.630	8.488	12.525	30.897				383.305	517.363	639.538	691.318	668.233	740.059
19. BARRA DO VALE	184.036	175.092	180.804	157.635	157.635	142.623	261.657	245.618	275.159	330.626				350.907	443.623	513.177	531.550	513.177	513.177
20. BARRA DO VALE	141.655	134.698	136.027	164.005	164.005	167.915	237.276	209.949	206.286	253.464				247.114	360.753	323.020	389.205	370.895	404.550
21. BARRA DO VALE	119.853	153.950	162.892	176.655	176.655	170.259	213.622	216.997	239.806	274.754				227.114	360.753	323.020	389.205	370.895	404.550
22. BARRA DO VALE	307.279	323.384	563.289	343.288	343.288	295.799	457.895	457.895	422.703	599.429				654.134	882.027	985.456	1.157.618	1.017.809	933.564
23. BARRA DO VALE	249.112	252.816	251.338	189.169	189.169	152.956	311.681	322.155	322.155	322.155				1.149.769	981.748	1.149.769	1.389.163	1.389.163	1.465.998
24. BARRA DO VALE						7.630	7.630	8.488	12.525	30.897				383.305	517.363	639.538	691.318	668.233	740.059
25. BARRA DO VALE	184.036	175.092	180.804	157.635	157.635	142.623	261.657	245.618	275.159	330.626				350.907	443.623	513.177	531.550	513.177	513.177
26. BARRA DO VALE	141.655	134.698	136.027	164.005	164.005	167.915	237.276	209.949	206.286	253.464				247.114	360.753	323.020	389.205	370.895	404.550
27. BARRA DO VALE	119.853	153.950	162.892	176.655	176.655	170.259	213.622	216.997	239.806	274.754				227.114	360.753	323.020	389.205	370.895	404.550
28. BARRA DO VALE	307.279	323.384	563.289	343.288	343.288	295.799	457.895	457.895	422.703	599.429				654.134	882.027	985.456	1.157.618	1.017.809	933.564
29. BARRA DO VALE	249.112	252.816	251.338	189.169	189.169	152.956	311.681	322.155	322.155	322.155				1.149.769	981.748	1.149.769	1.389.163	1.389.163	1.465.998
30. BARRA DO VALE						7.630	7.630	8.488	12.525	30.897				383.305	517.363	639.538	691.318	668.233	740.059
31. BARRA DO VALE	184.036	175.092	180.804	157.635	157.635	142.623	261.657	245.618	275.159	330.626				350.907	443.623	513.177	531.550	513.177	513.177
32. BARRA DO VALE	141.655	134.698	136.027	164.005	164.005	167.915	237.276	209.949	206.286	253.464				247.114	360.753	323.020	389.205	370.895	404.550
33. BARRA DO VALE	119.853	153.950	162.892	176.655	176.655	170.259	213.622	216.997	239.806	274.754				227.114	360.753	323.020	389.205	370.895	404.550
34. BARRA DO VALE	307.279	323.384	563.289	343.288	343.288	295.799	457.895	457.895	422.703	599.429				654.134	882.027	985.456	1.157.618	1.017.809	933.564
35. BARRA DO VALE	249.112	252.816	251.338	189.169	189.169	152.956	311.681	322.155	322.155	322.155				1.149.769	981.748	1.149.769	1.389.163	1.389.163	1.465.998
36. BARRA DO VALE						7.630	7.630	8.488	12.525	30.897				383.305	517.363	639.538	691.318	668.233	740.059
37. BARRA DO VALE	184.036	175.092	180.804	157.635	157.635	142.623	261.657	245.618	275.159	330.626				350.907	443.623	513.177	531.550	513.177	513.177
38. BARRA DO VALE	141.655	134.698	136.027	164.005	164.005	167.915	237.276	209.949	206.286	253.464				247.114	360.753	323.020	389.205	370.895	404.550
39. BARRA DO VALE	119.853	153.950	162.892	176.655	176.655	170.259	213.622	216.997	239.806	274.754				227.114	360.753	323.020	389.205	370.895	404.550
40. BARRA DO VALE	307.279	323.384	563.289	343.288	343.288	295.799	457.895	457.895	422.703	599.429				654.134	882.027	985.456	1.157.618	1.017.809	933.564
41. BARRA DO VALE	249.112	252.816	251.338	189.169	189.169	152.956	311.681	322.155	322.155	322.155				1.149.769	981.748	1.149.769	1.389.163	1.389.163	1.465.998
42. BARRA DO VALE						7.630	7.630	8.488	12.525	30.897				383.305	517.363	639.538	691.318	668.233	740.059
43. BARRA DO VALE	184.036	175.092	180.804	157.635	157.635	142.623	261.657	245.618	275.159	330.626				350.907	443.623	513.177	531.550	513.177	513.177
44. BARRA DO VALE	141.655	134.698	136.027	164.005	164.005	167.915	237.276	209.949	206.286	253.464				247.114	360.753	323.020	389.205	370.895	404.550
45. BARRA DO VALE	119.853	153.950	162.892	176.655	176.655	170.259	213.622	216.997	239.806	274.754				227.114	360.753	323.020	389.205	370.895	404.550
46. BARRA DO VALE	307.279	323.384	563.289	343.288	343.288	295.799	457.895	457.895	422.703	599.429				654.134	882.027	985.456	1.157.618	1.017.809	933.564
47. BARRA DO VALE	249.112	252.816	251.338	189.169	189.169	152.956	311.681	322.155	322.155	322.155				1.149.769	981.748	1.149.769	1.389.163	1.389.163	1.465.998
48. BARRA DO VALE						7.630	7.630	8.488	12.525	30.897				383.305	517.363	639.538	691.318	668.233	740.059
49. BARRA DO VALE	184.036	175.092	180.804	157.635	157.635	142.623	261.657	245.618	275.159	330.626				350.907	443.623	513.177	531.550	513.177	513.177
50. BARRA DO VALE	141.655	134.698	136.027	164.005	164.005	167.915	237.276	209.949	206.286	253.464				247.114	360.753	323.020	389.205	370.895	404.550
51. BARRA DO VALE	119.853	153.950	162.892	176.655	176.655	170.259	213.622	216.997	239.806	274.754				227.114	360.753	323.020	389.205	370.895	404.550
52. BARRA DO VALE	307.279	323.384	563.289	343.288	343.288	295.799	457.895	457.895	422.703	599.429				654.134	882.027	985.456	1.157.618	1.017.809	933.564
53. BARRA DO VALE	249.112	252.816	251.338	189.169	189.169	152.956	311.681	322.155	322.155	322.155				1					

TABELA Nº 55
RENDITA INTERNA REAL - B
ESTADO E MUNICÍPIOS DA BAHIA
1960 a 1977

	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977
A. MUNICÍPIOS DE ALCANTARA	11.311,442	11.743,449	12.552,693	12.126,742	11.593,203	14.747,426	15.614,559	16.418,899	19.027,610	...	...	...	23.089,987	24.784,292	33.103,703	36.311,295	31.532,559	35.295,250
1. SALGUEIRO	1.000,000	1.000,000	1.000,000	1.000,000	1.000,000	1.000,000	1.000,000	1.000,000	1.000,000	...	...	...	1.000,000	1.000,000	1.000,000	1.000,000	1.000,000	1.000,000
2. SANTANA	837,157	745,528	554,556	599,267	523,152	671,255	698,117	796,262	680,213	...	...	...	1.000,000	1.000,000	1.000,000	1.000,000	1.000,000	1.000,000
3. SANTANA DO LESTE	332,426	332,879	366,636	344,902	318,716	461,754	566,578	629,801	505,587	...	...	...	655,107	835,543	879,504	1.000,000	875,221	827,707
4. SÃO PAULO DA CONQUISTA	786,397	624,726	496,347	525,342	461,716	176,017	296,626	307,531	348,127	...	...	...	386,770	492,904	1.012,531	1.190,046	1.101,480	1.241,457
5. SÃO PAULO DO VALE	239,492	239,492	243,900	197,164	176,017	278,051	296,626	307,531	348,127	...	...	...	386,770	492,904	1.012,531	1.190,046	1.101,480	1.241,457
6. SÃO PAULO DO VALE	185,073	177,453	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	...	...	...	386,770	492,904	1.012,531	1.190,046	1.101,480	1.241,457
7. SÃO PAULO DO VALE	185,073	177,453	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	...	...	...	386,770	492,904	1.012,531	1.190,046	1.101,480	1.241,457
8. SÃO PAULO DO VALE	185,073	177,453	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	...	...	...	386,770	492,904	1.012,531	1.190,046	1.101,480	1.241,457
9. SÃO PAULO DO VALE	185,073	177,453	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	...	...	...	386,770	492,904	1.012,531	1.190,046	1.101,480	1.241,457
10. SÃO PAULO DO VALE	185,073	177,453	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	...	...	...	386,770	492,904	1.012,531	1.190,046	1.101,480	1.241,457
11. SÃO PAULO DO VALE	185,073	177,453	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	...	...	...	386,770	492,904	1.012,531	1.190,046	1.101,480	1.241,457
12. SÃO PAULO DO VALE	185,073	177,453	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	...	...	...	386,770	492,904	1.012,531	1.190,046	1.101,480	1.241,457
13. SÃO PAULO DO VALE	185,073	177,453	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	...	...	...	386,770	492,904	1.012,531	1.190,046	1.101,480	1.241,457
14. SÃO PAULO DO VALE	185,073	177,453	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	...	...	...	386,770	492,904	1.012,531	1.190,046	1.101,480	1.241,457
15. SÃO PAULO DO VALE	185,073	177,453	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	...	...	...	386,770	492,904	1.012,531	1.190,046	1.101,480	1.241,457
16. SÃO PAULO DO VALE	185,073	177,453	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	...	...	...	386,770	492,904	1.012,531	1.190,046	1.101,480	1.241,457
17. SÃO PAULO DO VALE	185,073	177,453	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	...	...	...	386,770	492,904	1.012,531	1.190,046	1.101,480	1.241,457
18. SÃO PAULO DO VALE	185,073	177,453	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	...	...	...	386,770	492,904	1.012,531	1.190,046	1.101,480	1.241,457
19. SÃO PAULO DO VALE	185,073	177,453	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	...	...	...	386,770	492,904	1.012,531	1.190,046	1.101,480	1.241,457
20. SÃO PAULO DO VALE	185,073	177,453	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	...	...	...	386,770	492,904	1.012,531	1.190,046	1.101,480	1.241,457
21. SÃO PAULO DO VALE	185,073	177,453	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	...	...	...	386,770	492,904	1.012,531	1.190,046	1.101,480	1.241,457
22. SÃO PAULO DO VALE	185,073	177,453	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	...	...	...	386,770	492,904	1.012,531	1.190,046	1.101,480	1.241,457
23. SÃO PAULO DO VALE	185,073	177,453	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	...	...	...	386,770	492,904	1.012,531	1.190,046	1.101,480	1.241,457
24. SÃO PAULO DO VALE	185,073	177,453	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	...	...	...	386,770	492,904	1.012,531	1.190,046	1.101,480	1.241,457
25. SÃO PAULO DO VALE	185,073	177,453	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	...	...	...	386,770	492,904	1.012,531	1.190,046	1.101,480	1.241,457
26. SÃO PAULO DO VALE	185,073	177,453	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	...	...	...	386,770	492,904	1.012,531	1.190,046	1.101,480	1.241,457
27. SÃO PAULO DO VALE	185,073	177,453	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	...	...	...	386,770	492,904	1.012,531	1.190,046	1.101,480	1.241,457
28. SÃO PAULO DO VALE	185,073	177,453	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	...	...	...	386,770	492,904	1.012,531	1.190,046	1.101,480	1.241,457
29. SÃO PAULO DO VALE	185,073	177,453	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	...	...	...	386,770	492,904	1.012,531	1.190,046	1.101,480	1.241,457
30. SÃO PAULO DO VALE	185,073	177,453	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	...	...	...	386,770	492,904	1.012,531	1.190,046	1.101,480	1.241,457
31. SÃO PAULO DO VALE	185,073	177,453	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	...	...	...	386,770	492,904	1.012,531	1.190,046	1.101,480	1.241,457
32. SÃO PAULO DO VALE	185,073	177,453	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	...	...	...	386,770	492,904	1.012,531	1.190,046	1.101,480	1.241,457
33. SÃO PAULO DO VALE	185,073	177,453	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	...	...	...	386,770	492,904	1.012,531	1.190,046	1.101,480	1.241,457
34. SÃO PAULO DO VALE	185,073	177,453	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	...	...	...	386,770	492,904	1.012,531	1.190,046	1.101,480	1.241,457
35. SÃO PAULO DO VALE	185,073	177,453	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	...	...	...	386,770	492,904	1.012,531	1.190,046	1.101,480	1.241,457
36. SÃO PAULO DO VALE	185,073	177,453	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	...	...	...	386,770	492,904	1.012,531	1.190,046	1.101,480	1.241,457
37. SÃO PAULO DO VALE	185,073	177,453	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	...	...	...	386,770	492,904	1.012,531	1.190,046	1.101,480	1.241,457
38. SÃO PAULO DO VALE	185,073	177,453	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	...	...	...	386,770	492,904	1.012,531	1.190,046	1.101,480	1.241,457
39. SÃO PAULO DO VALE	185,073	177,453	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	...	...	...	386,770	492,904	1.012,531	1.190,046	1.101,480	1.241,457
40. SÃO PAULO DO VALE	185,073	177,453	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	...	...	...	386,770	492,904	1.012,531	1.190,046	1.101,480	1.241,457
41. SÃO PAULO DO VALE	185,073	177,453	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	...	...	...	386,770	492,904	1.012,531	1.190,046	1.101,480	1.241,457
42. SÃO PAULO DO VALE	185,073	177,453	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	...	...	...	386,770	492,904	1.012,531	1.190,046	1.101,480	1.241,457
43. SÃO PAULO DO VALE	185,073	177,453	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	...	...	...	386,770	492,904	1.012,531	1.190,046	1.101,480	1.241,457
44. SÃO PAULO DO VALE	185,073	177,453	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	165,869	...	...	...	386,770	492,904	1.012,531	1.190,046	1.101,480	1.241,457
B. TOTAL DE "A"	16.234,442	16.333,222	17.051,030	16.441,468	15.709,806	15.916,517	20.923,742	25.314,797	25.946,622	...	...	...	31.576,547	35.472,951	45.054,956	49.337,653	44.358,669	48.939,958
C. ESTADO	17.075,720	17.188,204	17.927,144	17.306,475	16.621,295	21.007,059	22.144,958	23.645,829	27.099,965	30.091,550	31.801,605	31.894,174	32.597,892	38.848,156	46.615,390	60.194,892	65.175,764	...
D) B/C	95,07	95,02	95,11	95,00	94,51	94,44	94,48	94,37	94,26	...	...	...	94,26	93,31	92,67	81,95	68,95	(92,06)

FONTE: Cálculos com base nos dados da Tabela nº 3 e Ajustante 3.3.7. e 3.3.8.

TABELA Nº 10
RENDA INTERNA REAL
TAXAS DE VARIAÇÃO (% a. a)

a) MUNICÍPIOS	A		B	
	1960/68	1972/77	1960/68	1972/77
1. Salvador	7,1	9,6	6,0	7,0
2. Feira de Santana	8,2	12,7	6,4	9,4
3. Itabuna	-0,5	11,5	0,6	8,4
4. Vitória da Conquista	5,8	6,1	4,9	4,0
5. Ilhéus	-3,2	14,7	-4,2	11,2
6. Jequiê	4,4	11,6	4,2	8,6
7. Camaçari	31,0(1)	80,0	18,6(1)	70,0
8. Itapetinga	6,8	6,6	5,9	4,4
9. Juazeiro	6,7	14,4	5,1	8,8
10. Alagoinhas	9,7	10,1	8,1	7,3
11. Itaberaba	4,3	14,9	4,0	11,2
12. Guanambi	4,1	22,0	3,1	23,0
13. Ipiatã	-0,7	12,1	0,4	9,1
14. Jacobina	8,8	8,2	6,8	5,6
15. São Antonio de Jesus	5,5	11,6	5,0	8,6
16. Brumado	0,1	13,9	1,4	10,5
17. Camacã	6,3	27,0	2,5	22,0
18. Candeias	19,1	10,2	10,3	7,4
19. Cris das Almas	9,9	3,5	7,7	1,8
20. Gandu	0,6	36,0	1,3	30,0
21. Ibicarai	-4,5	22,0	-2,5	17,4
22. Irecê	12,8	16,7	6,3	12,1
23. Paulo Afonso	21,0	8,3	10,4	6,0
24. Serrinha	-2,8	11,1	-1,2	7,9
25. Valença	6,0	18,6	5,4	14,6
26. Canavieiras	-2,2	3,4	-0,8	1,8
27. Caravelas	4,3	2,8	3,7	2,5
28. Catu	18,2	5,6	12,6	6,1
29. Coaraci	-2,2	7,5	-0,8	8,4
30. Esplanada	5,6	6,2	4,7	6,7
31. Irarã	22,0(2)	4,6	15,5	4,8
32. Itajuípe	-5,6	10,2	-3,4	12,0
33. Itambê	-0,9	-1,9	0,3	-3,3
34. Itororô	27,0(3)	6,4	16,3	7,3
35. Mundo Novo	2,7	4,0	3,0	3,9
36. Nazaré	6,2	4,0	5,5	4,0
37. Poções	5,9	5,4	5,0	5,7
38. Porto Seguro	18,1(3)	12,3	5,0	14,9
39. Rui Barbosa	3,4	7,8	3,7	6,7
40. São Maria da Vitória	23,0(3)	-0,7	12,5	9,0
41. Santo Amaro	2,7	9,4	3,0	3,5
42. São Félix	-4,6	-3,7	-2,6	3,9
43. Senhor do Bonfim	5,3	6,0	4,0	6,6
44. Ubaitaba	-4,2	6,8	-2,2	7,7
b) TOTAL DE a	5,9	6,8	5,2	7,6
c) ESTADO	6,1 6,7(4)	7,2(5) 10,8(5)	5,3 7,2(4)	8,1(5) 12,7(6)

FONTE: Cálculos com base nos dados das tabelas 9A e (b)
 (1) 1963/68 (5) 1972/77 Com base nos dados do Banco Central
 (2) 1962/68 (6) 1970/76 Com base nos dados do IBGE-
 (3) 1961/68 Anuário Estatístico do Brasil.
 (4) 1960/70

TABELA Nº 11
REDA INTERNA REAL
BAHIA
1960 a 1977

ANOS	A	B	C
1960	16.467.628	17.075.720	16.961.034
1961	16.874.839	17.188.204	16.266.471
1962	17.435.931	17.927.144	17.155.741
1963	17.137.818	17.306.475	15.810.304
1964	15.695.847	16.621.295	18.029.335
1965	22.827.907	21.087.059	22.443.017
1966	23.230.024	22.144.958	22.510.185
1967	23.163.852	23.645.829	24.988.278
1968	28.142.211	27.099.965	26.812.762
1969	29.954.623	30.091.550	29.208.924
1970	31.620.326	31.801.605	-
1971	31.754.070	31.894.174	-
1972	32.416.973 (33.202.424)	32.597.892 (33.239.539)	-
1973	40.391.085 (39.362.570)	38.848.156 (38.014.667)	-
1974	55.198.649 (54.387.820)	48.615.390 (47.991.104)	-
1975	70.956.169 (62.222.052)	60.195.892 (52.776.944)	-
1976	79.619.469 (56.660.925)	65.660.925 (48.145.676)	-
1977	... (62.121.468)	... (53.159.455)	-

FONTE: Cálculos

A = Renda real estimada pela ajustante 3.3.1 - Modelo Linear com expectativas (tabela nº 9),

B = Renda Real estimada pela ajustante 3.3.5 - Modelo Linear com valores agregados

C = Renda Real calculada pela Fundação Getúlio Vargas (tabela 7)

OBS : Valores nos parênteses calculados com base nos dados de Depósitos à Vista Reais do Banco Central, conforme tabela nº 3.

TABELA Nº 12
COEFICIENTE DE LIQUIDEZ (K) E VELOCIDADE - RENDA (V)
ESTIMADORES DA RENDA

ANOS	K(1)	$\bar{R}$ (2)	K_1 (3)	$\bar{V} = \frac{1}{\bar{K}}$
1960	0,14048	0,14464		6,913716
1961	0,14790	0,14257		7,014089
1962	0,14963	0,14722		6,792555
1963	0,15383	0,14191		7,046719
1964	0,12664	0,14546		6,874742
1965	0,14497	0,14253		7,016066
1966	0,15476	0,14996		6,668444
1967	0,15246	0,16447		6,080136
1968	0,17008	0,16205		6,170934
1969	0,17838	0,17395		5,748778
1970		0,17654	0,14622	5,664438
1971		0,17643	0,14318	5,667970
1972		0,17754	0,14252	5,632533
1973		0,17612	0,15234	5,677946
1974		0,16733	0,14579	5,976214
1975		0,16564	0,13834	6,037189
1976		0,16121	0,11818	6,203089
1977		0,16458		6,076072

FONTE: Cálculos (1) $K = \frac{DV}{RI}$; dados da Tabela 7, Bahia

(2) $\bar{R}$ = Coeficientes estimados pelo emprego da Equação 3.3.1, Estudo.

(3) $K_1 = \frac{M_1}{PIB}$, sendo M_1 = DV + Papel moeda em poder do público no Brasil; PIB brasileiro. Revista Conjuntura Econômica, Julho 1978.

(4) $\frac{1}{\bar{K}}$ = Multiplicador dos depósitos à vista para obtenção da Renda ou Velocidade - Renda.

TABELA Nº 13

CLASSIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS SEGUNDO O NÍVEL DE RENDA REAL

1977

MUNICÍPIOS	VALOR EM CR\$ 1.000,00
1. Salvador	41.041.282
2. Itabuna	2.302.436
3. Feira de Santana	2.133.825
4. Ilhéus	1.465.998
5. Vitória da Conquista	933.564
6. Juazeiro	773.554
7. Jequiê	740.059
8. Camaçari	677.889
9. Itapetinga	513.768
10. Ipiaú	465.639
11. Alagoinhas	404.550
12. Paulo Afonso	389.184
13. Ibicarai	278.703
14. Jacobina	274.802
15. Candeias	259.193
16. Brumado	256.677
17. Santo Antonio de Jesus	252.515
18. Guanambi	250.978
19. Irecê	236.669
20. Ubaitaba	225.744
21. Camacã	221.612
22. Gandu	219.315
23. Valença	219.109
24. Senhor do Bonfim	212.304
25. Itaberaba	201.743
26. Porto Seguro	191.128
27. Itajuípe	174.322
28. Serrinha	166.636
29. Coaraci	161.119
30. Canavieiras	143.249
31. Cruz das Almas	140.223
32. Santo Amaro	138.820
33. Catu	123.641
34. Itororó	99.671
35. Caravelas	99.100
36. Esplanada	96.791
37. Santa Maria da Vitória	93.844
38. Rui Barbosa	92.988
39. Mundo Novo	88.558
40. São Félix	88.473
41. Poções	68.355
42. Nazaré	67.335
43. Irará	54.247
44. Itambé	54.247

FONTE: TABELA Nº 9

A P E N D I C E

A P Ê N D I C E

I. DEPÓSITOS À VISTA

1.1 - Composição da Conta Depósitos à Vista no período 1960 - 1977

A conta Depósitos à Vista ou Depósitos à Vista e a Curto Prazo (Conta do Passivo), tem sofrido algumas modificações no decorrer do tempo (período (1959 a 1977), o que carece de alguns esclarecimentos.

Segundo a Fonte das informações e o Período, a situação se configura como seguir:

FONTE: I.B.G.E. - Anuário Estatístico do Brasil

PERÍODO: 1958/61

DEPÓSITOS À VISTA E A CURTO PRAZO

- Entidades Públicas
- Autarquias
- Compulsórios
- Bancos
- Contas-correntes sem limite
- Contas-correntes limitadas
- Contas-correntes populares
- Contas-correntes sem juros
- Contas-correntes de aviso
- Outros depósitos
- Saldos credores da conta de empréstimos

PERÍODO: 1962/65

DEPÓSITOS À VISTA E A CURTO PRAZO

- Entidades públicas
- Autarquias
- Compulsórios
- Bancos
- Contas-correntes sem limite
- Contas-correntes limitadas
- Contas-correntes populares
- Contas-correntes sem juros
- Contas-correntes de aviso
- Outros depósitos

- Saldos credores da conta de empréstimos
- Cheques de viagem

PERÍODO: 1966/77

DEPÓSITOS À VISTA E A CURTO PRAZO

- Entidades Públicas
- Autarquias
- Compulsórios
- Bancos
- Contas-correntes sem limite
- Contas-correntes limitadas
- Contas-correntes populares
- Contas-correntes sem juros
- Contas-correntes de aviso
- Outros depósitos
- Saldos credores da conta de empréstimos
- Cheques de viagem
- Sobre contratos de câmbio
- outros depósitos de câmbio

PERÍODO: 1968/69

DEPÓSITOS À VISTA E A CURTO PRAZO

Do público

- Depósitos populares
- Depósitos sem limite
- Cheques de viagem
- Depósitos de instituições financeiras
- Depósitos sob aviso (30 a 60 dias)
- Depósitos sob aviso (61 a 90 dias)
- Depósitos sob aviso (91 a 120 dias)
- Depósitos judiciais, sob aviso (30 a 60 dias)
- Depósitos judiciais, sob aviso (61 a 90 dias)
- Depósitos judiciais, sob aviso (91 a 120 dias)
- Depósitos vinculados
- Depósitos obrigatórios, à vista
- Depósitos de domiciliado no exterior

- Cheques marcados
- Saldos credores em contas de empréstimos

De entidades públicas

- Depósitos especiais do Tesouro Nacional, à vista
- Depósitos do governo federal, à vista
- Depósitos de governos estaduais, à vista
- Depósitos de governos municipais, à vista
- Depósitos de autarquias, à vista
- Depósitos de autarquias, sob aviso (30 a 60 dias)
- Depósitos de autarquias, sob aviso (61 a 90 dias)
- Depósitos de autarquias, sob aviso (91 a 120 dias)
- Depósitos de sociedades de economia mista, à vista
- Depósitos de sociedades de economia mista, sob aviso (30 a 60 dias)
- Depósitos de sociedades de economia mista, sob aviso (91 a 120 dias)
-

PERÍODO: 1970

DEPÓSITOS À VISTA E A CURTO PRAZO

Do público

- Depósitos populares
- Depósitos sem limite
- Cheques de viagem
- Depósitos de instituições financeiras
- Depósitos sob aviso (30 a 60 dias)
- Depósitos sob aviso (61 a 90 dias)
- Depósitos sob aviso (91 a 120 dias)
- Depósitos judiciais, à vista
- Depósitos judiciais, sob aviso (30 a 60 dias)
- Depósitos vinculados
- Depósitos obrigatórios, à vista
- Depósitos de domiciliados no exterior
- Saldos credores em contas de empréstimos

De entidades públicas

- Depósitos especiais do Tesouro Nacional, à vista
- Depósitos do governo federal, à vista

- Depósitos de governos estaduais, à vista
- Depósitos de governos municipais, à vista
- Depósitos de autarquias, à vista
- Depósitos de autarquias, sob aviso (30 a 60 dias)
- Depósitos de autarquias, sob aviso (61 a 90 dias)
- Depósitos de autarquias, sob aviso (91 a 120 dias)
- Depósitos de sociedades de economia mista, à vista
- Depósitos de sociedades de economia mista, sob aviso (30 a 60 dias)
- Depósitos de sociedades de economia mista, sob aviso (61 a 90 dias)

FONTE : Banco Central-Estatística Bancária (Movimento Bancário)
 PERÍODO : 1970/71

DEPÓSITOS

- À vista - do Setor Público (211)
- À vista - do Setor Privado (212)

FONTE : Ministério da Fazenda - Centro de Informações Econômico Fiscais (C.I.E.F.)

PERÍODO : 1970/71

DEPÓSITOS À VISTA E A CURTO PRAZO

- Depósitos populares
- Depósitos sem limite
- Cheques de viagem
- Depósitos de instituições financeiras
- Depósitos sob aviso (30 a 60 dias)
- Depósitos sob aviso (61 a 90 dias)
- Depósitos sob aviso (91 a 120 dias)
- Depósitos judiciais, à vista
- Depósitos judiciais sob aviso, (30 a 60 dias)
- Depósitos vinculados
- Depósitos obrigatórios, à vista
- Depósitos de domiciliados no exterior
- Saldos credores em contas de empréstimos
- Total dos depósitos à vista e a curto prazo do público
- Depósitos do Governo Federal, à vista

- Depósitos de governos estaduais, à vista
- Depósitos de governos municipais, à vista
- Depósitos de autarquias, à vista
- Depósitos de sociedades de economia mista, à vista
- Total de depósitos à vista e a curto prazo de entidades públicas.

FONTE : I.B.G.E. - Anuário Estatístico do Brasil

PERÍODO : 1971

DEPÓSITOS À VISTA E A CURTO PRAZO

Do público

- Depósitos populares
- Depósitos sem limites
- Cheques de viagem
- Depósitos de instituições financeiras
- Depósitos sob aviso (30 a 60 dias)
- Depósitos sob aviso (61 a 90 dias)
- Depósitos sob aviso (91 a 120 dias)
- Depósitos judiciais, à vista
- Depósitos judiciais, sob aviso (30 a 60 dias)
- Depósitos judiciais, de (61 a 90 e de 91 a 120 dias)
- Depósitos vinculados
- Depósitos obrigatórios, à vista
- Depósitos de domiciliados no exterior
- Saldos credores em contas de empréstimos

De entidades públicas

- Depósitos especiais do Tesouro Nacional, à vista
- Depósitos do governo federal, à vista
- Depósitos de governos estaduais, à vista
- Depósitos de governos municipais, à vista
- Depósitos de autarquias, à vista
- Depósitos de autarquias, sob aviso (30 a 60 dias)
- Depósitos de autarquias, sob aviso (61 a 90 dias)
- Depósitos de autarquias, sob aviso (91 a 120 dias)
- Depósitos de sociedades de economia mista, à vista
- Depósitos de sociedades de economia mista, sob aviso 30 a 60 dias).

PERÍODO: 1972/74

DEPÓSITOS À VISTA E A CURTO PRAZO

Do público

- Depósitos populares
- Depósitos sem limites
- Cheques marcados
- Cheques de viagem
- Depósitos de instituições financeiras
- Depósitos sob aviso (30 a 60 dias)
- Depósitos sob aviso (61 a 90 dias)
- Depósitos sob aviso (91 a 120 dias)
- Depósitos judiciais, à vista
- Depósitos judiciais, sob aviso (30 a 60 dias)
- Depósitos judiciais, sob aviso (61 a 90 dias e de 91 a 120 dias)
- Depósitos vinculados
- Depósitos obrigatórios, à vista
- Depósitos de domiciliados no exterior
- Saldo credores em contas de empréstimos

De entidades públicas

- Depósitos do governo federal, à vista
- Depósitos dos governos estaduais, à vista
- Depósitos de governos municipais, à vista
- Depósitos de autarquias, à vista
- Depósitos de autarquias, sob aviso (30 a 60 dias)
- Depósitos de autarquias, sob aviso (61 a 90 dias)
- Depósitos de autarquias, sob aviso (91 a 120 dias)
- Depósitos de sociedades de economia mista, à vista
- Depósitos de sociedades de economia mista, sob aviso (30 a 60 dias)
- Depósitos de empresas públicas

FONTE : Ministério da Fazenda - Centro de Informações Econô-
mico Fiscais (C.I.E.F.)

PERÍODO: 1972

DEPÓSITOS À VISTA E A CURTO PRAZO

- Depósitos populares
- Depósitos sem limites
- Cheques de viagem
- Depósitos de instituições financeiras
- Depósitos sob aviso (30 a 60 dias)
- Depósitos sob aviso (61 a 90 dias)
- Depósitos judiciais, à vista
- Depósitos vinculados
- Depósitos obrigatórios, à vista
- Depósitos de domiciliados no exterior
- Saldos credores em contas de empréstimos
- Total dos depósitos à vista e a curto prazo do público
- Depósitos do governo federal, à vista
- Depósitos de governos estaduais, à vista
- Depósitos de governos municipais, à vista
- Depósitos de autarquias, à vista
- Depósitos de sociedades de economia mista, à vista
- Depósitos de empresas públicas
- Total dos depósitos à vista e a curto prazo de entidades pú-
blicas.

FONTE : I.B.G.E. - Anuário Estatístico do Brasil

PERÍODO: 1975

DEPÓSITOS À VISTA E A CURTO PRAZO

Do público

- Depósitos populares
- Depósitos sem limites
- Cheques de viagem
- Depósitos de instituições financeiras
- Depósitos sob aviso (30 a 60 dias)
- Depósitos sob aviso (61 a 90 dias)
- Depósitos sob aviso (91 a 120 dias)

- Depósitos judiciais, à vista
- Depósitos judiciais, sob aviso (30 a 60 dias)
- Depósitos judiciais, sob aviso (61 a 90 dias)
- Depósitos judiciais, sob aviso (91 a 120 dias)
- Depósitos vinculados
- Depósitos obrigatórios, à vista
- Depósitos de domiciliados no exterior
- Saldos credores em contas de empréstimos

De entidades públicas

- Depósitos do Governo Federal, à vista
- Depósitos de governos estaduais, à vista
- Depósitos de governos municipais, à vista
- Depósitos de autarquias, à vista
- Depósitos de autarquias, sob aviso (30 a 60 dias)
- Depósitos de autarquias, sob aviso (91 a 120 dias)
- Depósitos de sociedades de economia mista, à vista
- Depósitos de empresas públicas

FONTE : Banco Central do Brasil - Estatística Bancária (Movimento Bancário).

PERÍODO: 1972/77

DEPÓSITOS

- À Vista - do Setor Privado (431)
- À Vista - do Setor Público (433)
- À Vista - Judiciais (435)
- Saldos credores em Contas de Empréstimos (436)

I.2 - Movimento Mensal e Média dos 13 Meses dos Depósitos à Vista no Período 1973 a 1977

Do levantamento, no Banco Central do Brasil - Salvador, Setor de Pesquisas Econômicas, mês a mês, dos saldos de fim de mês, no período que compreende dezembro de 1973 (D₇₃) a dezembro de 1977 (D₇₇) para o

Estado e 44 municípios selecionados, conforme metodologia do trabalho para o Estudo das Rendas resultou um conjunto de quadros demonstrativos I nº 1, 2, 3, 4 e 5.

Os dados do citado levantamento ainda que inviabilizados para o estudo das Rendas, devido à inexistência de sequência histórica no período de estudo - 1960 a 1977 (só existem dados da posição mensal sequenciada e consecutiva de dezembro de 1973 (D_{73}), a dezembro de 1977 (D_{77}), serviu para demonstrar a factibilidade do uso de um método alternativo, considerando somente a posição da "conta" Depósitos à Vista, no fim do mês de dezembro de cada ano, de 1959 a 1977.

Pelo método inviabilizado ter-se-ia dados de Fim de Mês, e com estes, pela Fórmula:

$$\frac{(D_{t-1} \quad \text{até} \quad D_t)}{13}$$

onde: D_{t-1} = dezembro do ano antecedente

D_t = dezembro do ano presente

se obteria a média dos Depósitos à Vista (D.V.), centrados em 30/06.

$$\frac{D_{t-1} \quad J \quad F \quad M \quad A \quad M \quad J \quad J \quad A \quad S \quad O \quad N \quad D_t}{30/06}$$

A média obtida comporia o modelo de estudo das Rendas, como uma variável. Já a variável viabilizada e explicada na parte metodológica do trabalho pôde ser testada no período que compreende os anos de 1974 a 1977, e assim comprovada sua consistência.

II. TAXA DE JUROS

 $(T_x J)$

A grande dificuldade em encontrar uma taxa de juros adequada para medir o custo de oportunidade das aplicações e que existisse ao longo do período 1960 a 1977, conduziu-nos a uma série de averiguações, como segue:

- T_{xJ} = Taxa de juros nominais
- 1 = Financeiras em conjunto; 2 = Letras de Câmbio;
 3 = Aceites cambiais - Mutuários de Veículos novos
- I = Primeiro semestre; II = segundo semestre
- T_{xJ_1} = Taxas de juros das Financiadoras pagas ao Tomador

FONTE: Conjuntura Econômica - F.G.V (Vide tabela no Apêndice).

- T_{xJ_2} = Taxa de juros para o tomador de Letras de Câmbio (Vide tabela, no Apêndice).

FONTES: Banco Central (67 a 77), Bolsa de Valores do Rio de Janeiro (61 a 66) e uma Financeira de São Paulo (60 a 61). Juros compostos ao mês - Média Anual.

- T_{xJ_3} = Custo do dinheiro para os mutuários - Aceites Cambiais - Médias Anuais das Médias Mensais. RJ, para veículos novos e financiamento de 24 meses. Juros compostos.

- $T_{xJ_{1a}}$ = Taxa de Juros das Financeiras pagas ao Tomador % anual obtido por

$$T_{xJ_{1a}} = i_a = (1+i_m)^{12} - 1$$

- $T_{xJ_{2a}}$ = Taxas de Juros para o Tomador de Letras de Câmbio. % ao ano obtido, idêntico a T_{xJ_1}

$$T_{xJ_{2a}} = i_a = (1+i_m)^{12} - 1$$

T_{XJ3a} = Custo do dinheiro para os mutuários.
% anual, obtido de modo idêntico

$$T_{XJ3a} = i_a = (1 + i_m)^{12} - 1$$

T_{XJ4a} = Taxa de Juros ao ano, obtida por:

$$T_{XJ4a} = i_a = \frac{T_{XJ1a} + T_{XJ2a} + T_{XJ3a}}{3}$$

T_{XJ2b} = Taxas de Juros, pagas ao Tomador de Letras de Câmbio, semestral:

$$T_{XJ2b} = i_s = (1 + i_m)^6 - 1$$

T_{XJ2c} = Taxas de Juros pagos ao Tomador de Letras de Câmbio.
% ao ano, obtido por:

$$T_{XJ2d} = i_a (1 + i_s)^2 - 1$$

onde s = semestre

$$i_s = (1 + i_{me})^6 - 1$$

onde m_e = média mensal do semestre.

$T_{XJ_{2e}}$ = Taxas de Juros para o Tomador de Letras de Câmbio.
% ao ano, obtidos por:

$$T_{XJ_{2e}} = i_a = \sqrt[12]{\frac{m=12}{\pi} \left((1 + i_m)^{12} - 1 \right)}$$

onde: i_m = Taxa de Juros Mensal

T_{XORTN} = A média % dos registros em 12 meses da ORTN foi obtida conforme o Anexo.

No conjunto de Taxas alternativas optou-se $T_{XJ_{2e}}$ (T_{II} nº 2) como a mais adequada conforme explicitado na parte metodológica do estudo.

III - CUSTO DE OPORTUNIDADE DOS ATIVOS SOB A FORMA DE DEPÓSITOS À VISTA

Opções de aplicações segundo a rentabilidade:

- Preferência pela liquidez plena
- Depósitos à Vista
- Outros ativos financeiros
- Ativos reais

Até 1964 (antes de introdução de indexação) preferia-se aplicar em mercadorias devido à taxa inflacionária e uma vez que não havia remuneração (juros) nem correção para os Depósitos à vista e para os demais ativos financeiros (principalmente os oficiais), a remuneração (juros) era inferior à taxa inflacionária, convertendo-se em negativo o custo dos referidos ativos para os agentes financeiros e uma perda líquida para os tomadores de tais ativos, razão pela qual o mercado financeiro permaneceu desativado no referido período. Preferia-se aplicar em ativos reais (mercadorias).

A partir da introdução da indexação em 1964 foi ampliado o mercado para aplicações financeiras ganhando consistência o mercado monetário e de capitais.

O mercado monetário baseado principalmente em três instrumentos clássicos utilizados pelas autoridades monetárias.

- a) recolhimentos compulsórios. As reservas requeridas, existem, de modo genérico, quando os bancos comerciais são levados a uma política de reserva específica, variando de acordo com o poder discricionário do Banco Central. Os dois tipos principais de reservas são:

- reservas primárias ou sob a forma de caixa; e
- reservas secundárias ou de liquidez

As reservas primárias existem quando o montante requerido deve ser conservado somente sob a forma de caixa.

As reservas secundárias ocorrem quando uma série mais ampla dos ativos, em geral, incluindo títulos governamentais, é elegível para satisfazer aos requisitos.

- b) redescontos. Por sua origem é a técnica de permitir ao Banco Central compensar variações nas reservas disponíveis ao sistema bancário, títulos, a um preço que renderá a requerida taxa de juros (taxa bancária: aquela em torno da qual todas as outras taxas giram). Pela aquisição de títulos ocorre a expansão das reservas disponíveis do sistema bancário. Um processo alternativo é um empréstimo direto do Banco Central ao sistema bancário.

Se se pretende encarecer o dinheiro, o Banco Central pode fixar uma taxa elevada para essas operações, fazendo com que o sistema bancário cobre taxas ainda mais altas.

- c) "Open Market". As operações de mercado aberto são à aquisição ou liquidação de títulos, no mercado, tendo em vista os objetivos da política monetária. Envolvem transações do Banco Central, em geral, realizadas com obrigações do Governo, com outros setores da economia, procurando afetar a base de caixa dos bancos comerciais ou a estrutura das taxas de juros.

O mercado monetário brasileiro, com a introdução do "Open Market" ganhou maior dinâmica. Criado em 1968, com a negociação direta de ORTN pelo Banco Central, veio a se consolidar em 1970 com a introdução das LTNs. Com as operações de mercado monetário se tornou mais dinâmico para atender as operações de curto prazo (negociação de títulos de curto prazo).

Com extensão do mercado financeiro, o mercado de capitais atende à negociação de ações, títulos particulares e públicos, assim como outros. Valores mobiliários de médio e longo prazos.

Algumas opções para aplicações em ativos financeiros que não
Depósitos à Vista

1. Ações
2. Letras de Câmbio
3. Letras Imobiliárias
4. Cadernetas de Poupança
5. Fundos Mútuos
6. Depósitos a prazo fixo
7. Debêntures
8. Títulos Públicos

TABELA I (T₁), Nº 1
 DEPÓSITOS À VISTA NO SISTEMA BANCÁRIO BAIANO (+)
 ESTADO E 44 MUNICÍPIOS SELECIONADOS
 Dezembro de 73 a Dezembro de 74

DISCRIMINAÇÃO	D ₇₃	J ₇₄	F ₇₄	M ₇₄	A ₇₄	M ₇₄	J ₇₄	J ₇₄	A ₇₄	S ₇₄	O ₇₄	M ₇₄	D ₇₄	$\sum_{m=1}^{13} D_{73} a D_{74}$	$\sum_{m=1}^{13} D_{73} a D_{74/13}$
A) MUNICÍPIOS SELECIONADOS															
1. SALVADOR	1.497.100	1.552.349	1.516.659	1.504.472	1.549.424	1.601.940	1.712.377	1.764.018	1.749.654	1.813.138	2.619.152	2.818.475	3.300.526	25.199.284	1.938.406
2. FEIRA DE SANTANA	103.615	109.330	104.946	100.704	108.299	100.504	101.376	99.775	102.817	107.136	118.595	121.328	130.099	1.408.626	108.355
3. ITABUNA	111.270	158.396	156.320	148.552	153.764	150.504	138.774	135.232	128.461	143.484	166.863	173.309	172.466	1.793.605	137.969
4. VITÓRIA DA CONQUISTA	53.263	54.599	55.370	53.764	56.662	60.638	71.439	63.977	56.082	57.355	69.138	72.312	72.466	813.740	62.595
5. ILHÉUS	62.015	60.189	64.071	74.199	78.984	73.608	75.099	66.741	67.639	74.235	91.013	84.191	84.668	956.812	73.600
6. JEQUEÍ	30.627	34.819	35.292	40.355	36.634	35.962	45.953	42.547	38.816	41.567	47.177	45.867	50.951	526.407	40.492
7. CANAQUARI	1.575	1.530	2.660	1.946	2.054	40.172	2.398	2.469	2.183	2.693	3.656	3.656	5.023	33.788	2.599
8. ITAPETINGA	26.815	26.611	33.063	41.117	45.756	40.172	40.135	39.812	37.141	35.367	32.992	38.248	38.645	475.414	36.570
9. JUAREZINO	34.018	31.586	31.263	34.602	32.111	49.084	34.093	31.690	30.465	34.375	41.787	45.327	48.493	478.882	36.837
10. ALAGÓINHAS	15.459	16.150	16.592	17.088	17.639	16.230	16.661	16.224	17.516	18.196	21.815	24.860	25.746	240.576	18.505
11. ITABERABA	9.175	9.255	9.078	10.289	9.243	9.524	9.543	9.647	9.553	9.850	11.240	11.998	13.377	132.312	10.177
12. GUANAMBI	10.109	9.574	10.332	11.562	13.033	11.935	10.927	10.518	10.623	10.861	11.227	11.710	10.667	143.078	11.006
13. IPIAU	19.277	20.612	24.195	30.303	28.966	24.684	28.416	23.958	22.338	25.078	31.500	32.076	28.360	339.763	26.135
14. JACOBINA	18.778	19.744	21.495	18.276	16.587	16.089	17.757	16.918	18.164	16.896	22.342	22.799	21.574	173.057	19.032
15. STº ANTONIO DE JESUS	10.983	10.948	12.570	12.537	13.506	12.958	13.815	13.707	13.492	12.951	14.162	14.844	17.184	173.057	13.312
16. BRUMADO	10.920	11.354	11.211	12.957	12.795	13.147	16.426	15.570	13.997	13.410	17.830	16.129	16.661	182.417	14.032
17. CANACA	5.514	6.132	6.680	8.096	7.204	8.499	5.661	6.375	5.292	5.548	6.398	6.804	8.189	86.392	6.645
18. CANDEIAS	14.053	11.437	14.024	13.290	14.553	13.639	10.667	11.631	9.841	12.501	15.883	19.202	12.449	173.370	13.336
19. CRUZ DAS ALMAS	8.774	9.490	9.385	8.206	8.187	10.371	9.817	9.489	9.707	10.170	12.012	11.734	12.590	129.932	9.994
20. GANDU	3.604	3.745	4.068	4.898	4.829	4.858	4.775	5.539	4.903	6.507	8.825	6.534	6.820	70.205	5.400
21. IBICARAI	8.700	9.031	9.812	10.499	12.329	11.504	11.031	11.900	11.222	11.559	16.258	15.210	16.579	154.634	11.894
22. IRECE	18.018	18.034	17.817	19.431	20.943	19.337	19.555	17.765	14.095	15.246	20.388	18.742	14.296	233.759	17.981
23. PAULO AFONSO	15.773	21.838	18.811	33.451	29.093	26.346	25.227	26.954	23.774	27.288	23.953	24.765	25.855	322.228	24.786
24. SERRINHA	10.922	13.112	7.755	12.022	11.103	11.146	11.451	11.721	10.278	9.215	12.172	14.830	14.425	150.152	11.550
25. VALENÇA	7.150	7.295	8.247	10.036	9.310	9.299	8.504	9.297	8.998	9.158	14.758	13.942	14.468	130.362	10.027
26. CANAVIEIRAS	6.595	8.081	11.164	8.603	10.227	9.857	7.088	7.151	7.337	6.835	8.192	9.150	8.294	108.574	8.351
27. CARAVELAS	6.579	7.637	9.101	6.440	5.389	9.708	7.604	7.761	7.300	6.418	9.934	11.808	9.695	106.737	8.210
28. CATU	4.468	4.239	4.719	4.649	5.339	5.578	4.832	4.590	4.423	4.631	4.990	7.008	6.574	66.040	5.080
29. COARACI	6.965	5.219	4.818	4.946	4.946	8.829	9.730	9.098	8.164	8.381	10.332	10.869	10.604	121.497	9.345
30. ESPLANADA	6.050	5.605	5.219	4.818	4.946	4.946	4.702	5.140	5.344	4.923	5.704	4.778	6.287	68.083	5.237
31. ITARÁ	2.095	2.117	2.775	2.872	2.682	2.405	2.593	2.337	2.686	3.091	3.109	3.120	3.363	35.245	2.711
32. ITAJUÍPE	7.188	7.272	10.472	12.957	10.528	9.457	7.972	8.864	6.139	6.702	8.026	9.795	9.234	114.526	8.809
33. ITAMBE	3.030	3.530	3.996	5.200	6.314	5.058	4.445	4.510	4.000	3.601	3.179	4.101	4.059	57.331	4.410
34. ITORORÓ	2.877	3.030	3.254	7.686	6.256	6.080	4.988	4.682	4.884	5.399	5.021	4.253	4.848	62.014	4.770
35. MUNDO NOVO	6.592	6.850	7.254	7.686	8.069	5.246	8.193	6.557	6.461	6.627	7.052	6.630	5.333	91.550	7.042
36. NAZARE	3.300	3.340	3.278	3.179	3.465	3.622	3.217	3.378	3.383	2.977	3.341	3.717	4.765	44.962	3.458
37. POÇÕES	4.241	3.973	4.877	4.665	6.686	6.507	5.507	5.994	4.691	5.188	5.495	4.954	4.855	67.876	5.221
38. PORTO SEGURO	6.339	7.549	9.151	7.920	9.305	8.878	8.919	9.472	9.270	10.424	9.455	10.960	9.156	116.816	8.995
39. RUI BARBOSA	5.306	6.136	5.669	5.749	5.903	5.847	4.945	4.889	5.707	4.583	4.332	4.633	4.766	68.465	5.266
40. STª Mª DA VITÓRIA	4.408	4.611	6.036	7.839	7.704	7.486	6.990	7.772	5.745	6.049	5.822	5.076	5.690	81.228	6.248
41. SANTO AMARO	6.948	6.836	6.903	6.550	7.558	6.714	6.590	7.173	7.805	7.756	16.897	18.406	21.447	127.583	9.814
42. SÃO FELIX	4.880	4.326	4.608	4.646	4.764	4.697	5.059	5.394	5.545	5.406	9.521	9.679	10.041	78.566	5.043
43. SENHOR DO BONFIM	14.335	14.503	13.579	13.304	12.621	12.089	12.411	11.105	9.647	10.700	13.331	13.132	15.996	166.753	12.827
44. UBAITABA	7.175	6.810	8.039	10.002	9.376	9.565	9.613	9.469	8.784	9.803	11.630	12.000	12.140	124.408	9.569
D) TOTAL DE "A"	2.217.318	2.282.454	2.281.895	2.476.105	2.542.883	2.452.988	2.566.368	2.588.414	2.533.479	2.643.320	3.595.677	3.822.981	4.300.584	36.304.466	2.792.651
C) ESTADO	2.398.212	2.445.272	2.466.556	2.679.537	2.759.283	2.662.753	2.783.718	2.786.271	2.719.376	2.839.492	3.807.521	4.049.205	4.538.778	38.946.574	2.995.890
D) B/C	0,92	0,93	0,93	0,92	0,92	0,92	0,92	0,93	0,93	0,93	0,94	0,94	0,95	0,93	

FONTE: Banco Central do Brasil - Setor de Pesquisas Econômicas de Salvador

NOTA: Depósitos à vista se referem a saídos de fim de mês em mil cruzeiros

(+) e a curto prazo obtido por
$$\frac{D_t - D_{t-1}}{D_t}$$

TABELA I (T₁), Nº 2
DEPÓSITOS À VISTA NO SISTEMA BANCÁRIO BAIANO (+)
ESTADO E 44 MUNICÍPIOS SELECIONADOS
Dezembro de 74 a Dezembro de 75

DISCRIMINAÇÃO	D ₇₄	J ₇₅	F ₇₅	M ₇₅	A ₇₅	M ₇₅	J ₇₅	J ₇₅	A ₇₅	S ₇₅	O ₇₅	N ₇₅	D ₇₅	Σ D ₇₄ a D ₇₅ n=1	Σ D ₇₄ a D ₇₅ /13 n=1
A) MUNICÍPIOS SELECIONADOS															
1. SALVADOR	3.300.526	3.046.719	3.104.756	3.357.543	3.599.973	2.612.218	2.820.431	3.036.196	2.705.443	2.742.779	2.636.376	2.391.945	3.586.563	39.481.868	3.037.066
2. FEIRA DE SANTANA	130.099	120.615	128.410	132.893	143.978	140.535	167.581	157.345	156.881	162.391	163.374	103.416	203.165	2.044.453	187.265
3. ITABUNA	153.366	155.450	186.155	159.283	183.138	175.521	192.583	190.456	177.567	177.567	204.974	201.058	214.201	2.373.114	182.547
4. VITÓRIA DA CONQUISTA	72.446	69.721	75.863	86.909	97.834	87.892	107.674	99.114	90.381	96.883	97.255	101.577	116.428	1.199.577	92.275
5. ILHÉUS	84.648	75.099	75.028	96.196	91.978	85.986	93.378	89.850	89.728	115.480	112.296	128.345	142.005	1.282.077	98.616
6. JEQUÉ	50.951	52.091	55.238	57.570	58.148	53.796	58.880	58.885	49.665	55.312	58.146	58.329	61.844	728.865	56.066
7. CAMACARI	5.023	6.067	5.897	5.991	8.743	7.065	8.408	8.385	7.725	9.424	13.339	18.114	18.553	121.334	9.333
8. ITAPETINGA	38.645	35.372	35.926	46.815	45.699	44.482	53.076	50.046	40.328	43.745	47.239	51.100	48.082	581.315	44.716
9. JUAZEIRO	48.453	38.830	38.720	44.629	47.627	43.364	54.942	55.139	54.064	57.106	73.379	73.618	76.864	54.413	54.413
10. ALAGOINHAS	25.746	24.995	27.748	29.612	33.465	30.051	29.132	30.838	28.154	28.595	31.402	35.337	37.756	392.831	30.217
11. ITABERABA	13.377	11.014	11.107	12.459	11.693	13.817	14.786	16.551	16.854	17.425	18.550	23.366	21.216	188.639	14.510
12. GUANAMBI	10.667	12.167	11.165	12.565	11.693	13.817	14.786	16.551	16.854	17.425	18.550	23.366	21.216	200.832	15.448
13. IPIAU	28.360	30.912	30.219	33.464	29.473	27.054	27.339	27.492	26.513	28.195	27.600	32.879	35.092	386.594	29.738
14. JACOBINA	17.184	16.766	16.979	18.462	20.129	18.928	21.793	19.877	17.772	17.552	17.792	18.725	19.882	338.552	26.042
15. STº ANTONIO DE JESUS	16.661	16.375	16.487	17.997	18.345	17.602	19.245	17.430	17.108	18.824	22.947	19.263	20.165	241.641	18.587
16. BRUMADO	8.189	7.556	7.828	7.469	7.164	7.800	6.149	7.277	6.796	7.792	6.824	7.134	8.040	238.449	18.342
17. CANAÇA	12.449	12.056	12.279	13.444	12.714	12.260	12.273	12.191	13.758	13.900	14.230	18.127	20.522	180.203	13.361
18. CANDEIAS	12.590	11.762	12.352	14.684	15.912	14.946	14.309	15.234	16.664	16.113	13.204	13.994	11.358	183.122	14.096
19. CRUZ DAS ALMAS	6.820	5.708	5.643	5.690	5.928	5.110	5.933	5.996	6.666	6.709	9.276	7.132	9.294	83.905	6.454
20. GANDU	16.579	13.918	13.662	14.329	12.503	12.345	15.678	16.925	13.400	15.997	18.143	18.189	18.331	199.299	15.384
21. IBICARAT	14.236	12.778	14.989	17.646	19.040	20.889	19.480	18.496	19.187	17.883	16.859	16.254	16.142	223.929	17.226
22. IRECE	25.855	37.944	30.190	48.497	41.872	33.916	35.324	36.632	33.531	34.374	37.640	34.383	40.934	471.092	36.237
23. PAULO AFONSO	14.425	16.070	19.882	21.708	21.708	20.903	23.645	25.848	19.262	21.562	21.068	23.981	30.886	278.483	21.421
24. SERRINHA	14.468	13.942	14.961	17.530	16.961	13.530	16.323	14.642	13.001	13.670	17.813	19.731	20.703	207.275	15.944
25. VALENÇA	8.294	9.952	9.985	10.342	10.500	9.351	8.794	9.713	8.197	7.514	10.000	9.962	10.820	123.324	9.486
26. CANAVIEIRAS	9.695	11.698	12.967	13.359	18.168	10.716	2.174	13.879	11.260	11.108	10.825	12.071	9.977	157.897	12.145
27. CARAVELAS	6.574	4.991	6.835	6.914	7.775	7.644	8.680	7.750	9.481	8.943	9.086	12.034	12.426	109.133	8.394
28. CATU	10.604	12.675	12.392	13.168	13.484	11.308	12.684	10.952	10.952	12.480	13.012	12.574	13.127	159.091	12.237
29. CORAÇI	6.287	7.336	7.457	7.298	7.943	8.237	8.144	8.302	7.235	8.634	7.584	7.385	8.832	100.674	7.744
30. ESPANADA	3.363	4.037	4.650	5.288	5.563	5.520	5.484	5.215	5.360	5.431	6.437	6.045	5.063	67.506	5.192
31. IRARA	9.234	8.787	9.017	11.389	11.844	11.211	9.092	10.941	10.181	10.202	11.441	10.861	11.853	136.053	10.465
32. ITANUIPE	4.059	3.797	4.510	6.151	5.943	6.634	4.596	4.596	4.578	4.555	4.813	4.437	4.260	65.119	5.009
33. ITANGÊ	4.846	4.503	4.800	5.414	4.738	4.328	4.323	4.391	5.041	4.878	5.124	5.002	4.869	62.259	4.789
34. ITORORÔ	5.333	5.717	6.721	8.691	9.300	8.497	8.489	8.951	9.523	10.657	10.220	10.085	10.586	112.770	8.674
35. MUNDO NOVO	4.765	4.245	4.057	5.194	5.042	5.037	5.510	5.260	4.636	5.024	6.025	5.115	7.155	67.070	5.159
36. NAZARÉ	4.655	5.013	5.345	7.496	7.396	5.697	6.973	5.365	5.602	6.603	5.341	6.343	6.007	78.038	6.002
37. POÇÕES	9.156	10.730	11.177	11.884	9.750	7.916	8.782	10.483	11.295	11.910	11.965	12.551	13.623	140.622	10.817
38. PORTO SEGURO	4.766	4.596	4.815	6.631	6.733	7.438	8.257	8.011	7.736	8.479	9.091	11.714	12.651	100.918	7.762
39. RUI BARBOSA	5.600	6.222	5.753	7.431	7.308	8.187	9.504	8.483	8.496	9.748	9.486	8.990	9.574	104.382	8.029
40. STº Mª DA VITÓRIA	21.447	19.872	21.888	25.066	27.310	15.643	17.637	17.343	12.435	12.014	12.963	14.460	14.159	232.247	17.865
41. SANTO AMARO	10.041	10.261	10.183	11.417	12.389	9.004	11.156	10.882	8.527	8.527	8.527	8.441	9.343	130.011	10.000
42. SÃO FELIX	15.996	15.401	16.849	19.256	20.082	20.507	21.997	23.697	21.628	21.110	22.813	28.197	31.580	273.193	21.014
43. SENHOR DO BONFIM	12.140	11.552	13.237	13.859	13.466	11.591	10.550	11.595	11.608	6.980	12.605	13.383	13.983	159.506	12.269
44. UBAITABA															
B) TOTAL DE "A"	4.300.584	4.025.428	4.144.139	4.511.664	4.735.597	3.713.429	4.043.391	4.246.671	3.832.662	3.938.149	3.916.625	4.362.245	5.038.697	54.809.285	4.216.098
C) ESTADO	4.538.778	4.254.919	4.369.468	4.771.903	5.018.185	3.994.643	4.315.774	4.559.918	4.147.393	4.259.305	4.272.793	4.737.280	5.450.039	58.730.398	4.517.722
D) B/C	0,95	0,95	0,95	0,95	0,94	0,93	0,93	0,93	0,92	0,92	0,92	0,92	0,92	0,93	

FONTE: Banco Central do Brasil - Setor de Pesquisas Econômicas - Salvador (BA)

NOTA: Depósitos à vista se referem a saldos em fim de mês em mil cruzretos.

$$(+)$$
 e a curto prazo obtido por $(\frac{D_t - D_{t-1}}{D_{t-1}})$

TABELA 1 (T₁), Nº 3

DEPÓSITOS À VISTA NO SISTEMA BANCÁRIO BAIANO (+)
ESTADO E 44 MUNICÍPIOS SELECIONADOS
Dezembro de 75 a Dezembro de 76

DISCRIMINAÇÃO	D ₇₅	J ₇₆	F ₇₆	M ₇₆	A ₇₆	M ₇₆	J ₇₆	J ₇₆	A ₇₆	S ₇₆	O ₇₆	N ₇₆	D ₇₆	$\sum_{m=1}^{13} D_{75} a D_{76} \frac{1}{m}$	$\sum_{m=1}^{13} D_{75} a D_{76} \frac{1}{m}$
A) MUNICÍPIOS SELECIONADOS															
1. SALVADOR	3.583.553	3.470.372	3.266.550	3.243.227	3.339.632	3.395.177	3.754.946	3.786.347	3.956.603	3.988.150	4.039.415	4.158.993	5.026.588	49.012.553	3.770.196
2. FEIJÓ DE SANTANA	203.165	190.556	201.000	216.155	213.655	215.667	251.857	241.724	258.408	266.457	266.276	282.118	285.739	3.093.007	237.329
3. FERNANDA	214.201	210.006	191.326	243.725	255.858	250.881	272.090	235.719	252.338	285.315	273.096	265.511	279.560	3.223.626	248.432
4. VITÓRIA DA CONQUISTA	116.428	110.730	128.556	142.163	130.699	133.813	151.735	124.071	114.071	149.082	152.769	164.355	120.149	1.592.731	117.133
5. TIARAPITUBA	142.005	128.556	142.163	130.699	133.813	151.735	124.071	114.071	149.082	152.769	164.355	120.149	120.149	1.592.731	117.133
6. JERUPE	61.844	53.721	57.249	64.784	62.983	65.697	68.793	74.379	81.593	84.820	85.250	93.479	74.304	965.957	74.304
7. CAMACARI	18.553	23.738	32.364	36.345	38.371	37.838	52.793	36.693	32.975	37.665	34.831	60.109	74.414	506.911	53.922
8. ITAPETINGA	48.082	45.050	45.924	43.435	45.945	50.479	52.015	51.016	58.346	58.114	67.171	63.370	71.644	706.591	53.922
9. JOAZEIRO	76.864	76.802	84.416	82.729	91.705	83.813	105.793	117.195	127.698	100.168	170.516	121.600	136.514	1.238.164	99.856
10. ALAGOINHAS	37.756	36.694	36.554	42.342	39.065	40.583	45.849	42.809	37.759	47.698	43.515	51.693	48.515	553.526	42.578
11. ITABERABA	18.446	18.756	20.735	17.982	18.216	21.239	20.602	22.809	22.759	26.112	25.765	28.349	25.380	266.562	22.065
12. GUANAMBI	35.092	29.161	32.211	35.214	32.126	32.441	37.922	46.369	46.358	48.338	42.568	51.111	53.393	331.706	40.924
13. IPATU	32.869	29.161	32.211	35.214	32.126	32.441	37.922	46.369	46.358	48.338	42.568	51.111	53.393	331.706	40.924
14. JACOBINA	19.682	19.757	22.020	22.116	25.641	25.621	28.357	26.357	26.357	26.357	26.357	26.357	26.357	532.912	53.001
15. SANTO ANTONIO DE JESUS	20.165	22.406	22.123	22.807	22.223	29.160	32.151	26.327	27.374	38.750	33.600	33.697	36.697	341.109	26.239
16. BOMADO	8.090	9.871	8.614	8.275	8.275	8.569	8.768	10.136	12.475	11.694	11.694	12.475	12.475	145.325	11.225
17. CANAÍAS	20.522	15.942	16.887	19.886	23.921	19.100	22.045	23.156	25.597	25.597	25.597	25.597	25.597	314.018	24.155
18. CANDEIAS	11.358	12.451	14.924	14.507	14.538	16.865	18.641	18.073	16.073	16.073	16.073	16.073	16.073	214.449	16.496
19. CRUZ DAS ALMAS	9.294	7.535	8.893	9.006	8.438	9.754	11.443	10.537	15.176	20.104	20.115	23.084	26.608	161.431	13.957
20. GANDU	18.331	15.741	18.694	14.773	16.220	14.758	15.192	18.548	16.787	21.104	23.434	23.434	32.901	294.867	19.605
21. IBICARAÍ	16.142	17.785	28.729	30.350	36.690	31.418	37.241	36.432	41.701	40.066	49.074	43.059	32.441	437.148	33.626
22. IRECE	40.934	38.225	41.061	66.984	43.597	43.309	48.741	47.789	38.914	42.156	41.883	43.704	53.360	588.657	45.281
23. PAULO AFONSO	30.986	21.242	21.021	25.221	29.312	18.958	22.797	23.414	28.954	38.177	27.460	25.794	24.464	337.190	25.937
24. SERRINHA	20.703	19.751	20.361	20.583	21.668	22.226	23.194	22.163	28.579	30.101	29.134	28.178	27.457	314.773	24.213
25. VALENÇA	10.820	11.076	14.215	10.503	11.319	12.309	10.043	9.989	13.834	12.878	15.428	14.764	15.131	162.309	12.485
26. CANAVIEIRAS	9.977	12.519	13.029	12.344	15.131	14.944	14.712	16.397	14.613	15.276	17.202	15.726	13.647	185.517	14.270
27. CARAVELAS	12.426	10.774	12.706	10.725	12.512	11.863	11.516	10.846	12.162	12.119	11.994	16.406	15.776	161.825	12.448
28. CATU	13.127	13.845	14.009	13.194	14.387	12.316	12.316	11.753	14.050	14.541	15.899	18.500	18.393	186.126	14.317
29. CORRACI	8.832	9.556	8.321	9.161	10.750	12.475	10.698	12.764	12.517	12.957	14.938	13.855	14.506	151.240	11.633
30. ESPLANADA	5.063	6.007	7.618	7.284	6.701	7.154	6.721	7.430	7.621	8.088	8.187	8.006	5.678	91.558	7.042
31. ITAJAÍ	11.853	14.078	13.201	11.701	13.866	11.647	11.545	13.564	12.153	12.126	14.999	16.934	18.056	175.723	13.517
32. ITAJAÍPE	4.260	5.063	5.776	3.942	4.935	5.117	5.188	4.337	4.072	4.315	4.612	5.690	4.649	61.956	4.765
33. ITAMBE	4.869	5.205	6.413	6.144	7.845	6.934	8.363	8.872	8.968	9.149	9.311	9.575	10.075	101.523	7.809
34. ITORORÓ	10.586	10.164	12.035	10.783	11.644	12.223	11.519	11.247	16.117	15.761	19.858	17.464	17.464	178.906	13.762
35. MUNDO NOVO	7.155	6.338	6.039	5.719	6.697	6.708	6.209	6.908	6.874	7.605	8.661	8.673	8.388	91.313	7.024
36. NAZARE	6.007	6.944	7.199	7.000	7.983	8.209	8.002	8.389	8.500	9.196	9.311	9.575	10.075	101.523	7.809
37. POÇÕES	13.623	15.608	17.080	18.047	20.413	18.185	20.801	21.354	22.538	22.428	26.417	27.475	22.392	276.451	21.265
38. PORTO SEGURO	12.651	10.996	11.618	10.684	15.161	17.454	15.614	16.308	18.522	22.198	21.312	16.046	206.392	15.876	13.755
39. RUI BARBOSA	9.574	9.607	9.324	8.671	11.506	12.322	18.333	17.005	15.324	16.759	17.520	16.990	16.471	210.557	16.196
40. STª DA VITÓRIA	14.159	14.858	14.736	14.351	17.847	16.154	18.333	17.005	15.324	16.759	17.520	16.990	16.471	210.557	16.196
41. SANTO AMARO	9.348	9.831	9.602	8.982	11.836	11.126	14.581	12.325	13.173	13.772	13.772	13.772	15.041	154.434	11.879
42. SÃO FELIX	13.580	29.618	27.425	26.824	30.542	29.809	33.559	31.926	32.459	31.365	32.516	32.516	31.477	396.439	30.495
43. SENHOR DO BONFIM	13.650	16.522	13.844	14.467	15.648	15.648	16.167	19.247	20.328	20.328	20.328	20.328	21.810	221.747	17.057
44. UBATUBA	5.038.751	4.877.099	4.745.321	4.779.275	4.938.816	4.994.417	5.530.773	5.495.237	5.747.326	5.983.317	5.968.234	6.172.197	7.071.693	71.222.456	5.480.958
B) TOTAL DE "A"	5.450.039	5.268.574	5.154.374	5.201.218	5.429.091	5.483.637	6.087.753	6.071.254	6.314.551	6.498.593	6.608.055	6.837.753	7.720.056	78.134.949	6.010.380
C) ESTADO	0,92	0,93	0,92	0,92	0,91	0,91	0,91	0,91	0,91	0,91	0,91	0,90	0,92	0,91	
D) B/C															

FONTE: Banco Central do Brasil - Setor de Pesquisas Econômicas - Salvador (BA)

NOTA: Depósitos à vista se referem a saldos de fim de mês em mil cruzeiros

(+ e a curto prazo obtidos por $\frac{D_t - I + D_{t-1}}{2}$)

TABELA I (T₁), Nº 4
DEPÓSITOS À VISTA NO SISTEMA BANCÁRIO BAIANO (+)
ESTADO E 44 MUNICÍPIOS SELECIONADOS
Dezembro de 76 a Dezembro de 77

DISCRIMINAÇÃO	D ₇₆	J ₇₇	F ₇₇	M ₇₇	A ₇₇	M ₇₇	J ₇₇	A ₇₇	S ₇₇	O ₇₇	N ₇₇	D ₇₇	13 Σ D ₇₆ a D ₇₇ m=1	13 Σ D ₇₆ a D ₇₇ m=1
A) MUNICÍPIOS SELECIONADOS														
1. SALVADOR	5.026.588	4.669.457	5.220.968	5.093.985	5.230.369	5.044.114	5.507.469	5.519.909	5.760.175	5.944.247	6.557.216	6.569.644	8.842.563	74.656.704
2. FEIRA DE SANTANA	285.739	277.912	290.322	293.278	298.658	300.408	346.795	314.702	316.733	327.700	311.000	349.486	416.632	4.129.365
3. ITABUNA	279.560	291.387	342.075	307.360	319.991	346.108	470.915	413.534	500.903	578.873	555.986	511.135	478.311	5.936.138
4. VITÓRIA DA CONQUISTA	120.149	120.653	140.134	136.592	142.126	153.130	197.154	159.682	159.096	162.664	164.635	166.844	187.143	2.010.002
5. ILHÉUS	162.009	185.004	198.213	182.067	183.614	208.550	246.142	242.153	248.754	257.786	295.492	293.113	320.539	3.023.436
6. JEQUÉ	93.479	105.065	108.696	115.495	105.391	128.641	157.332	142.723	140.416	142.025	137.690	141.718	150.119	1.668.793
7. CAMACARI	74.414	48.553	57.345	56.133	67.441	68.735	78.886	73.230	70.230	68.097	74.804	87.804	148.270	974.392
8. ITAPETINGA	71.044	65.915	66.791	68.705	83.209	75.840	89.685	78.786	75.718	90.920	95.020	101.846	98.068	1.061.547
9. JUAZEIRO	136.614	93.450	104.009	91.225	90.341	90.843	94.768	93.016	93.347	94.795	92.601	109.939	118.006	1.302.954
10. ALAGOINHAS	48.455	55.558	53.556	57.989	70.565	65.893	73.087	67.655	70.824	69.657	80.606	88.328	84.708	886.881
11. TABOARA	25.991	29.752	25.887	29.238	30.475	30.372	32.986	34.533	34.432	32.557	37.504	35.579	40.415	419.711
12. GUANAMBI	33.393	35.440	40.279	46.218	59.983	41.646	48.364	44.751	45.244	46.670	50.213	49.219	589.855	45.373
13. IPTAU	53.001	66.285	69.439	65.435	63.428	80.025	106.191	86.708	84.309	86.614	90.171	94.187	100.269	1.046.262
14. JACOBINA	38.495	44.653	46.264	44.261	44.484	47.478	48.192	40.949	48.737	46.661	51.306	51.805	51.960	605.255
15. STY ANTONIO DE JESUS	32.136	37.475	36.292	28.121	32.088	22.135	47.932	45.532	44.432	49.324	49.324	50.983	50.983	503.869
16. BRUMADO	36.697	37.880	32.254	37.739	35.178	42.406	42.318	40.334	38.804	47.435	53.988	41.656	47.790	534.579
17. CANAÍAS	20.652	21.816	23.526	33.732	33.559	37.922	36.920	40.148	40.464	36.431	41.923	48.626	49.023	564.053
18. CANDEIAS	36.292	35.068	39.732	36.339	36.339	37.922	36.920	40.148	40.464	36.431	41.923	48.626	49.023	512.747
19. CRUZ DAS ALMAS	17.392	19.090	20.928	26.873	27.869	28.208	37.479	45.645	41.511	39.575	41.519	45.503	45.581	312.982
20. GANDU	26.608	27.893	26.873	27.869	28.208	37.479	45.645	41.511	39.575	41.519	45.503	45.581	47.576	475.766
21. IBICARAT	32.441	43.493	49.372	58.300	65.031	65.420	61.700	49.269	54.263	59.488	56.398	52.434	55.361	517.676
22. IRECE	53.360	53.099	66.475	79.842	74.801	77.210	62.648	62.92	68.996	62.888	68.047	67.678	74.744	693.520
23. PAULO AFONSO	24.464	61.231	21.236	27.652	26.406	26.277	51.740	20.765	20.014	26.829	25.072	30.386	401.419	872.310
24. SERRINHA	27.457	29.887	36.441	32.441	36.028	38.015	44.397	42.376	41.470	42.283	47.129	43.454	44.664	506.042
25. VALENÇA	15.131	18.096	19.641	18.429	15.147	24.863	19.436	26.165	30.126	32.787	36.997	37.288	32.020	337.667
26. CANAVIEIRAS	13.647	16.146	20.194	20.075	17.682	18.336	19.336	17.779	14.852	17.937	18.971	22.451	18.973	235.920
27. CARAVELAS	15.776	16.482	17.246	16.946	21.333	21.127	21.865	17.779	18.257	20.182	22.706	26.317	24.921	260.937
28. CATU	18.393	23.461	23.657	24.050	19.690	27.276	36.332	33.586	31.503	32.549	35.347	40.934	34.640	381.418
29. COARACI	14.506	15.632	14.422	14.194	14.509	15.602	17.153	15.900	12.108	12.804	15.407	15.946	17.354	196.537
30. ESPLANADA	18.056	7.898	5.851	7.332	6.911	8.624	9.038	7.978	6.330	10.500	9.626	10.246	12.178	176.537
31. IRARÁ	5.678	27.263	21.129	23.635	22.111	24.501	35.398	34.330	31.035	34.529	42.004	42.639	38.323	395.891
32. ITAJUIPE	18.056	27.263	21.129	23.635	22.111	24.501	35.398	34.330	31.035	34.529	42.004	42.639	38.323	395.891
33. ITAMBE	10.075	9.529	5.769	5.796	5.066	5.066	5.157	6.893	7.539	8.354	8.432	8.692	10.738	85.966
34. TIORORÓ	17.464	18.092	18.299	16.704	16.504	17.745	17.656	15.154	11.151	10.635	12.152	13.290	22.733	198.558
35. MUNDO NOVO	8.743	9.517	9.440	9.301	8.673	9.119	12.032	12.146	12.637	11.581	13.498	12.172	13.420	140.945
36. NAZARE	8.388	9.593	9.440	9.301	8.673	9.119	12.032	12.146	12.637	11.581	13.498	12.172	13.420	140.945
37. PORTÕES	22.392	27.300	28.722	26.642	26.699	31.366	36.246	36.599	33.798	40.862	48.572	47.528	40.519	449.447
38. PORTO SEGURO	15.046	16.231	13.684	13.736	12.736	15.747	16.179	13.961	13.658	12.687	15.381	13.957	14.561	188.758
39. RUA BARBOSA	15.570	12.185	15.687	15.425	20.238	14.380	17.276	17.276	17.515	14.238	15.897	17.073	14.520	14.520
40. STY AP DA VITÓRIA	16.471	19.406	21.821	20.066	20.643	23.465	21.910	22.000	18.355	20.798	25.406	29.222	281.418	202.132
41. SANTO AMARO	11.401	12.861	13.259	14.154	15.047	17.420	15.258	14.761	17.348	17.096	17.265	17.721	17.721	199.834
42. SÃO FELIX	27.339	33.771	33.055	34.269	37.223	44.376	44.376	38.344	34.740	45.396	44.974	42.542	487.788	37.522
43. SENHOR DO BONFIM	22.637	30.487	29.081	29.769	30.939	35.396	35.396	44.523	42.618	47.212	54.669	51.969	51.969	497.739
44. UBAÍTABÁ	7.071.693	8.841.439	7.499.934	7.523.972	7.493.876	8.416.625	8.220.477	8.507.113	8.820.406	9.578.412	9.655.583	11.718.349	108.660.098	8.358.469
B) TOTAL DE "A"	7.071.693	8.841.439	7.499.934	7.523.972	7.493.876	8.416.625	8.220.477	8.507.113	8.820.406	9.578.412	9.655.583	11.718.349	108.660.098	8.358.469
C) ESTADO	7.720.056	7.541.836	8.195.421	8.006.291	8.231.208	8.303.344	1.279.358	9.060.699	9.307.531	9.667.910	10.550.591	10.663.942	12.727.849	119.256.036
D) B/C	0,92	0,91	0,92	0,91	0,91	0,90	0,91	0,81	0,81	0,81	0,81	0,82	0,91	0,91

FONTE: Banco Central do Brasil - Setor de Pesquisas Econômicas - Salvador (BA)

NOTA: Depósitos à vista se referem a saldos de fim de mês em mil cruzeiros

(*) e a curto prazo obtido por
$$\left(\frac{D_{t-1} + D_t}{2} \right)$$

TABELA I(T_I), nº 5

DEPÓSITOS À VISTA (+)

ESTADO E MUNICÍPIOS DA BAHIA

1974 a 1977

(PREÇOS CORRENTES)
Em mil cruzeiros

DISCRIMINAÇÃO	1974	1975	1976	1977
A) MUNICÍPIOS SELECIONADOS				
1. SALVADOR	1.938.406	3.037.066	3.770.196	5.742.823
2. FEIRA DE SANTANA	108.355	157.265	237.920	317.643
3. ITABUNA	137.969	182.547	248.432	415.088
4. VITÓRIA DA CONQUISTA	62.595	92.275	117.133	154.616
5. ILHEÚS	73.600	98.616	142.664	232.572
6. JEQUIÊ	40.492	56.066	74.304	128.359
7. CAMAÇARI	2.599	9.333	38.993	74.953
8. ITAPETINGA	36.570	44.716	53.922	81.657
9. JUAZEIRO	36.837	54.413	99.858	100.227
10. ALAGOINHAS	18.505	30.217	42.578	68.222
11. ITABERABA	10.177	14.510	22.065	32.285
12. GUANAMBI	11.006	15.448	30.092	45.373
13. IPIAÚ	26.135	29.738	40.924	80.482
14. JACOBINA	19.032	26.042	38.042	46.558
15. STº ANTONIO DE JESUS	13.312	18.587	26.239	38.759
16. BRUMADO	14.032	18.342	29.542	41.114
17. CAMACÃ	6.645	7.230	11.225	43.389
18. CANDEIAS	13.336	13.861	24.155	39.442
19. CRUZ DAS ALMAS	9.994	14.086	16.496	24.229
20. GANDU	5.400	6.454	13.957	36.597
21. IBICARAÍ	11.894	15.384	19.605	39.821
22. IRECÊ	17.981	17.226	33.626	53.348
23. PAULO AFONSO	24.786	36.237	45.281	67.101
24. SERRINHA	11.550	21.421	25.937	30.878
25. VALENÇA	10.027	15.944	24.213	38.926
26. CANAVIEIRAS	8.351	9.486	12.485	25.974
27. CARAVELAS	8.210	12.145	14.270	18.148
28. CATU	5.080	8.394	12.448	20.072
29. COARACI	9.345	12.237	14.317	29.340
30. ESPLANADA	5.237	7.744	11.633	15.041
31. IRARÁ	2.711	5.192	7.042	8.476
32. ITAJUÍPE	8.809	10.465	13.517	30.450
33. ITAMBÉ	4.410	5.009	4.765	6.613
34. ITORORÓ	4.770	4.789	7.809	15.274
35. MUNDO NOVO	7.042	8.674	13.762	15.064
36. NAZARÉ	3.458	5.159	7.024	10.804
37. POÇÕES	5.221	6.002	7.935	11.415
38. PORTO SEGURO	8.985	10.817	21.265	34.573
39. RUI BARBOSA	5.266	7.762	15.876	14.520
40. STª MARIA DA VITÓRIA	6.248	8.029	13.755	15.549
41. SANTO AMARO	9.814	17.865	16.196	21.648
42. SÃO FÉLIX	6.043	10.000	11.879	15.372
43. SENHOR DO BOMFIM	12.827	21.014	30.495	37.522
44. UBAITABA	9.569	12.269	17.057	38.288

TABELA II (T_{II}), Nº 1

TAXAS DE JUROS

ANOS	% Mensal - Média mensal ao ano			% Anual								
	T _{xJ1}	T _{xJ2}	T _{xJ3}	T _{xJ1a}	T _{xJ2a}	T _{xJ3a}	T _{xJ4a}	T _{xJ2b}	T _{xJ2c}	T _{xJ2d}	T _{xJ2e}	T _{xJ ORTN} (+)
1960		1,56		..	20	..	..	I 10 II 10	I 10 II 10	I 20 II 20	20	.
1961		1,93		..	26	..	..	I 11 II 14	I 11 II 14	I 23 II 29	26	
1962		2,29		..	31	..	..	I 14 II 15	I 14 II 15	I 31 II 32	31	
1963		2,73		..	38	..	..	I 18 II 17	I 18 II 17	I 38 II 38	38	
1964		3,51		..	51	..	..	I 21 II 25	I 21 II 25	I 46 II 57	51	
1965		2,77		..	39	..	..	I 21 II 14	I 21 II 14	I 47 II 31	39	57
1966		2,15		..	29	..	..	I 14 II 14	I 14 II 14	I 29 II 29	29	39
1967		2,45	4,08	..	34	62	..	I 16 II 15	I 16 II 15	I 35 II 32	33	33
1968	2,46	2,32	3,85	34	32	57	41	I 15 II 15	I 15 II 15	I 32 II 32	32	23
1969	2,37	2,24	3,69	32	30	54	39	I 14 II 14	I 14 II 14	I 31 II 30	30	22
1970	2,39	2,26	3,66	33	31	54	39	I 14 II 14	I 14 II 14	I 31 II 31	31	19
1971	2,34	2,08	3,64	32	28	54	38	I 13 II 13	I 13 II 13	I 28 II 28	28	20
1972	2,11	1,90	3,38	28	25	49	34	I 12 II 12	I 12 II 12	I 26 II 24	26	20
1973	1,86	1,69	2,83	25	22	40	29	I 11 II 11	I 11 II 10	I 22 II 24	22	14
1974	1,92	1,93	3,15	26	26	45	32	I 11 II 13	I 12 II 13	I 24 II 27	26	21
1975	2,00	2,00	3,06	27	27	44	33	I 13 II 13	I 13 II 13	I 27 II 27	27	30
1976	2,33	2,33	3,90	32	36	58	41	I 14 II 16	I 14 II 16	I 29 II 34	36	30
1977	2,93	2,90	5,15	41	41	41	41	I 18 II 20	I 18 II 20	I 39 II 43	41	36

FONTES: Cálculos com base nos dados da Tabela nº 4 e Métodos no Apêndice II.

(+) Média % dos reajustes em 12 meses

I = 1º semestre

II = 2º semestre

A G R A D E C I M E N T O S

Na elaboração desta tese, muitos contribuíram e não sendo possível nomianr a todos desejo, de modo muito especial, agradecer:

- ao pessoal do Banco Central, especialmente à equipe do Setor de Pesquisa Econômica da Bahia, nas pessoas de: Lício Silveira, Antonio Passos, José Augusto Guimarães, Ilza Ramos, Orlando Matos, Jaime Luna, Luiz Augusto Ferraz e José Bernardo Filho; pelo apoio na cessão de da dos básicos para a pesquisa;

- ao economista Carlos Geraldo Langoni, pelo estímulo pessoal;

- ao pessoal do Ministério da Fazenda - Salvador, especialmente do NURIEF, pelo fornecimento de dados;

- ao pessoal do CPE, nas pessoas dos seus secretários-gerais : Eduardo Batista Nascimento, Antonio Plínio Moura, Raimundo José Moreira, assim como ao economista Hernani Pinto Santana, à socióloga Vanda Sã e a toda a equipe da biblioteca, pela importante contribuição;

- ao pessoal da CEPLAB, especialmente ao seu Diretor Waldeck Ornelas, a Idenor Borges e toda sua equipe de computação, pela decisiva ajuda;

- ao Ph.D. Alberto Roque Musalem Prof. Orientador, ele que foi o "esteio" do Projeto;

- ao economista Sergio Vieira, Sub-secretário da Fazenda, pe lo apoio ao trabalho;

- a Sandra Vieira, pela contribuição cearense;

- aos anônimos estagiários, pela "mão" que deram;

- a Célia, Ana, Dina, pelos cansativos e repetitivos serviços datilográficos;

- aos professores Jairo Simões, Luiz Artur Fuenzalida, Raimundo Costa e Souza, Frida e a todos os professores do mestrado, pelo ãr duo dia a dia;

- ao pessoal de apoio do curso de mestrado, por "aguentar a gente", especialmente a Miguelzinho;

- ao pessoal das bibliotecas de mestrado e graduação da Faculdade de Economia da UFBA e da biblioteca da Secretaria da Fazenda;
- ao Sr. José Ferreira de Oliveira Fresco, pela energia vibrante de suas palavras;
- a Ozilda, pelo trabalho de revisão do texto original;
- ao professor Roberto Nunes, dos tempos de ginásio no Rio de Janeiro, pelo encorajamento em três palavras;
- ao Dr. Hermano Augusto Palmeira Machado, pelo "endosso";
- ao Dr. José Carlos Almeida da Silva, pela importante contribuição;
- aos colegas do curso de mestrado, pela companhia das noites de vigília;
- ao pessoal da CEPLAC, especialmente aos Drs. Alexandre, Aurêlio, Asmar, José Bezerra, Ricardo Tafani, e à equipe da biblioteca, pela substancial ajuda;
- a Altiva Ramós Freitas, pelo apoio;
- a Antonio Afonso Freitas, pela ajuda;
- finalmente, a Antonio Dionízio da Silva, meu avô, p e l a "opinião"

B I B L I O G R A F I A

- Allen, R.G.D., Análise Matemática para Economistas, Fundo de Cultura, RJ - 1970.
- Bingham, R.C., A Economia em Linguagem Matemática, Zahar, RJ - 1975.
- Capelo, E.R., Teoria Contábil e Variação dos Níveis de Preços. Rev. Econ. do NE, Fortaleza, Out/Set - 1975.
- _____, Análise da Fidedignidade do Lucro em uma economia inflacionária. Rev. Econ. do NE, Fortaleza - 1976.
- Contador, C.R., O Efeito Realimentador da Correção Monetária, Rev. Pesq. e Planej., RJ - DEZ - 1976.
- Contador e Haddad, Produto Real, Moeda e Preços: A Experiência Brasileira no período 1961 - 1970, Rev. Bras. de Est., RJ - 36 (143): 407 - 440 - jul/set. - 1975.
- Dernburg, Thomas F. e McDougall, Doucan M., MACroeconomia S.P.
- Dinwiddy, C., Elementos de Matemática para Economistas - Atlas SP - 1972.
- Fuenzalida, L.A., Macroeconomia de Curto Prazo, Apec - RJ - 1970.
- Hunt & Sherman, Macroeconomia, Editora Vozes, Recife - PE - 1977.
- Hess, G.; Marques, J.L.; Paes, L.C.R.; Pucini, A., Engenharia Econômica - RJ - 1972.
- Yamane, T., Matemática para Economistas, APEC.
- Johnston, J., Métodos Econométricos - Atlas - SP - 1971.
- Kleiman, E., Correção Monetária: Experiência Brasileira e Israelense, IPE, Rev. Est. Econ. V., nº 1, Jan/Abr. - 1976.
- Karmel & Polasek, Estatística Aplicada para Economistas, Atlas.
- Langoni, C.G., A Economia da Transformação, Livraria José Olympio Editora - RJ - 1975.
- Lemgruber, A.C., Inflação: O Modelo da Realimentação e o Modelo da Aceleração. Rev. Bras. de Econ. - RJ - Jul/Set. - 1974.
- _____, Uma análise das Hipóteses de Friedman sobre Correção Monetária, IPE - Rev. Est. Econ. V.6 nº 1 - Jul/Ago. - 1976.

- Meiselman, D.I. e Laffer, A.B., O Fenômeno da Inflação Mundial - Zahar - RJ - 1977.
- Maynard, J., - Teoria Geral, Fundo de Cultura - RJ - 1964.
- Musalem, A.R., Dinero, Inflación e Balanza de Pagos, Colombia - 1971.
- Paiva, R.M., Setor Agrícola do Brasil, Ed. Universo - SP - 1976.
- Pedraão, F.C., Rendas e Níveis de Vida na Bahia IEFBa - 1956
- Pastore, A., Aspectos de Política Monetária Recente no Brasil-IPE-SP.
- _____, A Oferta de Moeda no Brasil, 1961/72 - IPE - 1974.
- Patinkin, D., O que os Países Desenvolvidos podem Aprender com a Indexação: Algumas Observações Finais, IPE, Rev.Est. Eco. SP - V.Nº 1- Jan/Abr. - 1976.
- Piskounov, N., Cálculo Diferencial e Integral, Lopes da Silva Editora.
- Sã, A.L., Inflação e Balanço - EASA - SP - 1963.
- Silva, A., Demanda Monetária e Taxa Esperada de Inflação, Rev. Est. Eco., IPE - V.16, nº 1 - 1976.
- Simonsen, M., Correção Monetária - A Experiência Brasileira, Conjuntura Econômica - Jul. - 1975.
- _____, Chacel, Wald. Correção Monetária - APEC - 1974.
- _____, Gradualismo e Tratamento de Choque - APEC - RJ - 1970.
- _____, Roberto Campos, A Nova Economia Brasileira - Livraria José Olympio Editora - RJ - 1974.
- Stanford, J.D., "Moeda, Bancos e Atividade Econômica - Editora Atlas S/A.
- Wonnacott/Wonnacott, Ronald Thomas, Econometrics, John Wiley Sons, Inc., 1960.